



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

SRP Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e declaram que se acha aberto, a licitação para **Registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO**", julgamento "**POR ITEM**", modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", de acordo com o descrito no edital e seus anexos, por intermédio do Pregoeiro **Lourinaldo Teixeira Rodrigues**, designado mediante **PORTARIA nº 001/2024**, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
MODALIDADE:	PREGAO ELETRONICO Nº 006/2024		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	022/2024		
OBJETO: contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando Eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde,Fundo Municipal de Assistência Social, e Fundo Municipal de Educação com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.			
TIPO: MENOR PREÇO			
JULGAMENTO: POR ITEM			
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO			
CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: ARTIGO 48, III DA LC nº 123/2006 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP			
ACESSO AO EDITAL, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO E PORTAL: CONFORME ITEM 2 DESTE EDITAL			
DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME: CONFORME ITEM 3 DESTE EDITAL			
SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO: BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br.			
PREGOEIRO: Lourinaldo Teixeira Rodrigues		E-mail: dormentespe.licitacao@gmail.com	Fone: (87) 3865-1429
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº792, de 12 de maio de 2023, Decreto Municipal nº 138/2023, Decreto Municipal nº 18, de 26 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 19, de 26 de janeiro de 2024, e Decreto Municipal nº 021, de 26 de janeiro de 2024, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, além do disposto no presente Edital e seus anexos.			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma doBNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br ou através do sítio oficial da Prefeitura de Dormentes https://https://www.dormentes.pe.gov.br.			
ORGÃO DEMANDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES			
O presente edital observará as condições definidas previamente pelas autoridades solicitantes, sendoestes ordenadores de despesas, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimentos de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de apresentação de amostra,critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.			
CONTEÚDO: EDITAL; a) Anexo I – Termo de Referência; b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;c) Anexo III – Análise de Riscos; d) Anexo IV – Modelo de ata Modelo de Proposta de Preços; e) Anexo V – Modelode Declaração Unificada; e f) Anexo VI – Minuta do Contrato.			



1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando Eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - Os serviços deverão ser de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências.

1.3 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 - Constituem anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
- c) Anexo III – Análise de Riscos;
- d) Anexo IV- Modelo de Ata
- e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração Unificada; e
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato.

1.6 – DOS ÓRGÃOS: GERENCIADOR, PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

1.6.1 O órgão gerenciador : **Prefeitura Municipal de Dormentes**

1.6.2 Os órgãos participantes: **Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.**

2 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 – O Edital está disponível gratuitamente nos sítios BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, ou através do sítio oficial da Prefeitura de Dormentes: <https://www.dormentes.pe.gov.br>.

2.1.1 – O edital poderá ainda, ser retirado no seguinte endereço: Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro – Dormentes-PE.

2.2 – O certame será realizado por meio do Sistema do **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

3 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 – DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia **21.05.2024 às 11h30min.**

3.2 – DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS



PROPOSTAS/DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 31.05.2024, às 12h30min.

3.3 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.4 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

4 - DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E INTERVALOS DO HORÁRIO DAS SESSÕES

4.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES (PE) –SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro – Dormentes-PE.

4.2 - Horário de expediente da Secretaria de Licitações e Contratos: das 8h às 14h.

4.3 - As sessões terão intervalos para almoço, acontecendo geralmente entre às 12h30min e às 13h30min. O retorno acontecendo entre às 14h30min e 15h30min. O término das sessões acontecerá até às 17h30min. Todos esses horários poderão ser alterados, a depender da conveniência/necessidade.

5 - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

5.1 - O valor estimado para o presente procedimento é de **1.207.856,10 (um milhão duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**.

5.2 - No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

5.3 - Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES	
Unidade Orçamentária	02.01.05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Funcional Programática	13.392.0005.2075	Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Orçamentária	02.01.06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
Funcional Programática	04.122.0002.2003	Ações Administrativas da Secretaria de Governo
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos



Unidade Orçamentária	02.01.07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática	04.122.0002.2008	Manutenção das Atividades da SEAFI
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Orçamentária	02.01.08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática	15.122.0006.2079	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Orçamentária	02.01.09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Funcional Programática	20.122.0006.2079	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Unidade Orçamentária	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional Programática	08.243.0015.2160	Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e Adolescente
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária	02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática	10.301.0012.2098	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP
	10 301 0012 2112	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS
	10 301 0012 2112	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS
	10 301 0012 2315	AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual
	10 302 0012 2253	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE
	10 302 0012 2262	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE
	10 302 0012 2316	AE - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual
	10 304 0012 2124	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
	600	Bloco de Manutenção das ASPS
	621	Transferências Recursos SUS - Gov.Estado
	659	Emenda Parlamentar Individual
UNIDADE	02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática	12 361 0004 2015	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	12 361 0004 2041	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
	12 361 0004 2308	Manutenção do Ensino Fundamental
	12 365 0004 2042	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
	12 365 0004 2317	Manutenção do Complementação da União VAAT
	12 367 0004 2247	Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Especial



Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
	540	Transferências do FUNDEB-Impostos
	542	Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT
	550	Transferência do Salário-Educação
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática	08 122 0026 2264	Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus
	08 122 0026 2265	Combate do COVID-19 - Ações de Proteção Social Básica
	08 244 0026 2201	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
	08 122 0026 2266	Combate do COVID-19 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
	08 241 0026 2133	Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência
	08 243 0018 2244	Manutenção do Programa Criança Feliz
	08 244 0014 2267	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher
	08 244 0026 2132	Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
	08 244 0026 2138	Realização de Conferências Municipais
	08 244 0026 2154	Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS
	08 244 0026 2177	Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF
	08 244 0026 2201	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
	08 244 0026 2249	Manutenção do IGD-BOLSA (índice de Gestão Descentralizada)
	08 244 0026 2250	Manutenção do IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada)
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
F. Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
	660	Transferências Rec. Fundo Nac. Assistência Social FNAS
	661	Trans. Rec. Fundo Estadual Assistência Social
	669	Outros Recursos Vinculados da Assistência Social

6.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2024, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

7 – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO E DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

7.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

7.2.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico



deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.2.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dormentes, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

7.2.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de incapacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2.4 - O licitante responsabiliza-se exclusivamente e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.2.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.2.6 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.2.7 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

7.2.8 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.3 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

7.3.1 – Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão, nos seguintes termos:

7.3.1.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

7.3.1.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.1.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3.1.4 - Os itens: do 01 ao 66 e do 69 ao 155 serão **exclusivos** à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.3.1.5 - O ITEM: 67, (Cota Principal) – correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade do item do objeto, será destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital.

7.3.1.6 - O ITEM: 68, (Cota Reservada) – correspondentes a até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item do objeto, será destinado à participação reservada das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação nas cotas principais.

7.4 – Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado a MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.5 - Será garantido às empresas licitantes enquadradas como MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.6 - Tratando-se de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, deverão declarar no Sistema do BNC – Bolsa Nacional de Compras o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

7.7 – De acordo com o **Decreto Municipal nº 138/2023** (regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME's, EPP's, MEI's, Agricultores Familiares, Produtores Rurais e Sociedades Cooperativas nas contratações públicas no âmbito da administração pública municipal), serão beneficiados pelo mesmo, empresas/licitantes de âmbito local e/ou regional, conforme comprovação/declaração apresentada pelas mesmas, que se enquadram nessa condição e requerem tal benefício;

7.8.1 - De modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 da Lei Complementar Nº 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão priorizar a contratação com ME's e EPP's sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

7.8.2 - Considera-se:



- a) **Âmbito local:** limites geográficos do município de Dormentes – PE;
- b) **Âmbito regional:** municípios componentes da Mesorregião do São Francisco Pernambucano (Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Petrolândia, Santa Maria da Boa Vista, Tacaratu e Terra Nova).
- c) Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Dormentes - PE cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste inciso, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco.
- d) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nas alíneas "a", "b" e "c" serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, quando se tratar de contratações na forma eletrônica o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta;

7.8.3- A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

7.8 A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7.9 - É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

7.9.1 - Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.

7.9.2 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante no subitem 12.6.3.1 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

7.9.3 - Impedidas de licitar com a Administração.

7.9.4 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

7.9.5 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

7.9.6 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (§§1º e 2º, art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021).



7.9.7 - Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.9.8 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

8 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

8.1 - O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- b) Abrir as propostas de preços;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação da LICITANTE classificada em primeiro lugar;
- g) Declarar a vencedora;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

9 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

9.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão.

9.2 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.

9.3 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

9.4 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

9.6.1 - Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

9.6.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



9.6.3 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

9.6.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

9.6.5 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, incluindo terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, à luz do §2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021

9.6.6 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

9.6.7 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.6.8 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.6.9 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.6.10- Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

9.6.11- Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

9.6.12- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

9.6.13- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

10 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006) NOS ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

10.1 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.2 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se



encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.3 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL ELETRÔNICA

11.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA** deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (R\$)" E "VALOR TOTAL (R\$)", os preços referentes a cada **ITEM**, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital.

11.1.1- Os campos "MARCA", e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de garantia etc.

11.1.2- Ao preencher as especificações, será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.1.3- Quando da "**alimentação**" da proposta no Sistema, será vedada a identificação da empresa licitante, por qualquer meio ou forma.

11.1.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

11.2 - A **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** deverá ser anexada na plataforma, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem entrelinhas, com as especificações técnicas, unidade, quantitativo, **marca**, valor unitário e total, nos termos do "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" deste Edital.

11.2.1 - Somente a proposta indicada no subitem **11.2** poderá ser identificada.

11.2.2- Prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

11.2.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

11.2.4- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência



de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

11.2.5- No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital eo constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

11.2.6- No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

11.2.7- Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

11.2.8- A falsidade da declaração unificada, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

11.3 - As empresas empresa licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do Sistema:

11.3.1- A **PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)**.

11.3.2- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

11.3.3- a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

11.3.3.1 - Caso a empresa licitante deixe de anexar a referida **declaração unificada**, o Pregoeiro poderá solicitar que seja anexada, sem qualquer prejuízo.

11.4 - O envio da **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÕES/OUTROS** ocorrerá exclusivamente no **SISTEMA**, por meio de chave de acesso e senha.

11.5 - A empresa licitante deverá informar a condição de ME/EPP/MEI/COOP para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

11.6 - As empresas licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até a abertura da sessão pública.

11.6.1- A **PROPOSTA INICIAL ANEXADA** ao Sistema **poderá** constar os dados da empresa, uma vez que somente quando declarada encerrada a etapa de lance todos terão conhecimento.

11.7 - A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o valor correspondente ao **CAMPO "UNIDADE"** solicitada no edital. Se solicitar: a unidade, ofertar a unidade; caixa, ofertar em caixa; pacote, ofertar empacote. E assim por diante, sob pena de desclassificação.

11.8 - A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o quantitativo solicitado no Edital, **sob pena de desclassificação**.



11.9 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.10 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.11 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.12 - Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.

12 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 - Abertas as Propostas, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

12.1.1- Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.1.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.1.3- Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

12.1.4- O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

12.1.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação /Pregoeiro e os licitantes.

12.1.6- Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

12.1.7- Os documentos que compõem a **PROPOSTA DE PREÇOS** e a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da disputa.

13 - DA ETAPA DE LANCES

13.1 - O Pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as empresas licitantes poderão encaminhar lances.

13.2 - Para efeito de lances, será considerado o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.



13.2.1- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as empresas licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a empresa licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2.2- As empresas licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) empresa licitante.

13.3 - Durante a sessão pública de disputa, as empresas licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

13.4 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que as empresas licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.5 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

13.6 - Encerrado o prazo previsto no **subitem 13.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a empresa licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.7 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as empresas licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecerem um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.8 - Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances seguindo a **ORDEM CRESCENTE DE VALORES**.

13.9 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá reinício da etapa fechada, para que as demais empresas licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.10 - Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma empresa licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

13.11 - No caso de desconexão entre o Pregoeiro e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

13.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a **SESSÃO SERÁ SUSPensa**, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no **INTERVALO MÍNIMO DE 24h (vinte e quatro horas) PARA O REINÍCIO DA SESSÃO**.

13.13 - Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas



Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo Pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

13.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.15 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.16 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.17 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

13.17.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

13.17.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

13.17.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

13.17.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.18 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

13.18.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

13.18.2 - empresas brasileiras.

13.18.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.18.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a empresa licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.20 - A partir da sua convocação, o (a) arrematante deverá:



13.20.1 – Encaminhar via sistema, **no prazo de 02h (duas horas)**, contadas apartir da sua convocação, **a proposta de preços (REALINHADA)** com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

13.21 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da empresa licitante, observado o disposto neste Edital.

13.22 - A empresa licitante não poderá cotar proposta com quantitativos dos **ITENS** inferiores ao determinado no Edital, **cabendo o Pregoeiro recusar a proposta ofertada.**

13.23 - A empresa licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou Pelo Departamento de Licitações e Contratos, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

13.24 - O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

13.25 - A empresa licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

13.26 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

13.27 - Na elaboração da proposta final, os preços (unitários e global) cotados não poderão ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

13.28 - No caso da empresa licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

13.29 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

14 - DA FASE DE JULGAMENTO

14.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento de fornecedor, se houver;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

14.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

14.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas



Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificarse houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.2- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.3.3- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

14.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 11.5 e 14 deste edital.

14.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.7.1- Contiver vícios insanáveis;

14.7.2- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.7.3- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço mínimo definido para a contratação;

14.7.4- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.7.5- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15 - DA HABILITAÇÃO

15.1 - A empresa licitante, na condição de cadastrada no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, que até a presente data **INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

15.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1- SICAF;



15.2.2- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

15.3 - Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro **DECLARARÁ** a empresa licitante **INABILITADA**.

15.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na Consulta ao SICAF poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

16 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

16.1 - Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, ou aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.1.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.1.2- O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro.

16.1.3- Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

16.1.4- O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

16.1.5- É dever da empresa licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

16.2 - A empresa licitante deverá apresentar no Sistema **BNC – Bolsa Nacional de Compras** todos os documentos relacionados nos itens de habilitação a seguir.

16.2.1- Caso a empresa licitante apresente a certidão do **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF** do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)** e **16.4 (REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA)**, deste Edital.

16.2.1.1 – Caso a empresa licitante deixe de anexar ao sistema/apresentar algum documento constante do subitem **18.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)**, e ainda, este não constando no SICAF, o Pregoeiro poderá fazer a **CONVOCAÇÃO NO SISTEMA**.



16.2.2- Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.2.3- Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

16.2.4- Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

16.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.3.1- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.3.1.1- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

16.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

16.3.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.3.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

16.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.3.5- REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;



- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

16.4 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

16.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) com situação ativa.

16.4.2- PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

16.4.3- PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

16.4.4- PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

16.4.4.1 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.4.5- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

16.4.5.1 - No caso de **COOPERATIVA**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, **deverá apresentar o seguinte:**

16.4.5.1.1 - DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

16.4.5.1.2 - ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

16.4.5.1.3 - RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

16.4.5.2 - Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

16.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante



a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

16.4.7 - Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.4.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresade pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.4.9- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresade pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.4.10 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.4.11 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

16.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.5.1- Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de **pelo menos 10% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s)**.

16.5.1.1 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emituiu.

16.5.1.2 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

16.5.1.3 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

16.5.1.4 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 16.5.1 será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação,



tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

16.5.1.5 - No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.

16.5.1.6 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

16.5.1.7 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

16.5.1.8 - Apresentar Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Dormentes-PE para empresas sediadas nesta cidade – ou pelo Município relativa à sede ou domicílio da empresa ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado do licitante, em plena validade. Conforme a Lei Federal Nº 6.437/77. (Art. 10, Inciso IV), bem como o Decreto Estadual Nº 20.786/98, que regulamenta o Código Sanitário de Pernambuco, (Art.431), e conforme o Art. 67. Inciso IV da Lei 14.133/21);

16.5.1.9 -DAS AMOSTRAS / CATÁLOGOS:

16.5.1.10 O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogo/prospecto com a apresentação dos materiais constantes no lote.

16.5.1.11 A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante.

16.5.1.12 O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta.

16.5.1.13 A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.

16.5.1.14 A critério do Pregoeiro poderá ser solicitada amostra do material, caso o catálogo/prospecto não permita verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

16.5.1.15 A amostra deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado.

16.5.1.16 O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras, conforme subitem 16.5.1.14, na Prefeitura Municipal de Dormentes, Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro – Dormentes-PE.

16.5.1.17 A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no subitem **16.5.1.15**, até a homologação do resultado do certame.

16.5.1.18 O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras.

16.5.1.19 A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem **16.5.1.17**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

16.5.1.20 As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio da



Prefeitura.

16.5.1.21 Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

16.5.2 – Apresentação de Alvará de licença de funcionamento; e

16.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.6.1- Comprovação de **Capital Social**, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a **10% (dez por cento)**, do valor do valor estimado da contratação;

16.6.2- Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

16.6.2.1 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

16.6.2.2 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

16.6.2.3 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

16.6.3- A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último



exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

ET - Exigível Total

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo prazo

AT - Ativo Total

16.6.3.1 - A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, o pregoeiro se reserva o direito de calcular.

16.6.3.2 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresalicitante.

16.6.3.3 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, medianterecibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

16.6.4- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anterioresà sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

16.6.4.1 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

16.6.4.2 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame nãoabranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

17 - OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

17.1 - As empresas licitantes que se enquadrarem na categoria de ME/EPP/MEI/COOP deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.**

17.1.1- Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP/MEI/COOP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério



da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

17.1.2- A não comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as empresas licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17.2 - Documento (s) comprobatório (s) de que a pessoa que assinou as declarações exigidas no edital tem poderes para tal.

17.3 - Será inabilitada a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

17.4 - A EMPRESA LICITANTE, PREFERENCIALMENTE, AO ANEXAR SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA, DEVERÁ FAZÊ-LA DE FORMA ORDENADA E IDENTIFICADA (NOMEAR CADA PASTA, CADA DOCUMENTO, INDIVIDUALMENTE), SEGUINDO A ORDEM DO EDITAL (16.3, 16.4, 16.5 e 16.6), FACILITANDO CONSIDERAVELMENTE A SUA ANÁLISE POR PARTE DO PREGOEIRO. CASO NÃO A FAÇA, NÃO SERÁ OBJETO DE INABILITAÇÃO.

18 - DA GARANTIA DO PRODUTO

18.1 - As regras acerca da garantia do produto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

19 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

19.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico, com prazo mínimo indicado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

19.1.1- Deve ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.1.2- Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor.

19.1.3- Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

19.2.1- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

19.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/2021).



19.3.1 - Caso o valor unitário tenha mais de duas casas decimais estas serão eliminadas e valor global ajustado.

19.3.2 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

20 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

20.1 - Para julgamento das propostas será adotado o **TIPO: MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, portanto, o **menor preço coletado**, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

20.1.1- A disputa será realizada por **ITEM** e **JULGADOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

20.1.2- A **proposta final não** poderá conter item (s) com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo a empresa licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.

20.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

20.2 - Se a proposta de **MENOR PREÇO** não for aceitável, ou, ainda, se a empresa licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

20.3 - A empresa licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo Pregoeiro, será convocada na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado neste edital.

20.4 - **O PREGOEIRO OU A AUTORIDADE SUPERIOR PODERÁ PEDIR ESCLARECIMENTOS E PROMOVER DILIGÊNCIAS, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO E SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO, FIXANDO PRAZOS PARA ATENDIMENTO, DESTINADOS A ELUCIDAR OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.**

21 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



21.1 - Será declarada **DESCCLASSIFICADA** a proposta de preço em condições ilegais, omissas, ou conflitos com as exigências deste Edital.

21.2 - Será declarada **DESCCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que **APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO** (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

21.2.1- Considera-se inexequível a proposta de preço que apresente preços globalou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria empresa licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

21.2.2- A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/2021, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

21.3 - Será declarada desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA** (alimentada no sistema) que houver indícios de identificação da empresa licitante.

21.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

22 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma.

22.1.1- Ainda, poderá ser por meio do e-mail dormentespe.licitacao@gmail.com ou na sede da Prefeitura, informando o número do pregão e objeto.

22.1.2- Além de informar o C.N.P.J., Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

22.2 - Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

22.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.

22.3.1 - Ainda, poderá ser por meio do e-mail dormentespe.licitacao@gmail.com ou na sede da Prefeitura, informando o número do pregão e objeto.

22.4 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se se tratar de matéria de ordem pública.



22.5 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente tome conhecimento, decidindo o Pregoeiro sobre a mesma **no prazo de 03 (três) dias úteis**.

22.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, excetose a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

22.7 - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

22.8 - As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as empresa licitantes.

22.9 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

23 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1 - Declarada a empresa vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido prazo de **30 minutos**, para que qualquer empresa licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

23.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

23.2.1- Nesse momento o Agente de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

23.3 - A falta de manifestação motivada da empresa licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

23.4 - Uma vez admitido o recurso, a empresa recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando as demais empresas licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

23.5 - O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

23.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constado neste Edital.

23.7 - Após a fase recursal, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

24 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



24.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

24.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

24.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

24.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

24.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br) e Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

24.2.2 - Também poderá ser realizada a convocação por e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

25 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

25.1 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação ficarão a cargo da autoridade competente.

25.2 - O (A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

25.3 - O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

26 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

26.1 - As regras acerca da execução do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

27 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

27.1 - A Prefeitura Municipal de Dormentes-PE, será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

27.2 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Contratação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

27.3 - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

27.4 - Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção



das condições de habilitação.

27.5 -No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata/Contrato.

27.6 -O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

27.7 - Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo Pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

27.8 -A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IV será assinada pelo(a) titular da Prefeitura Municipal de Dormentes, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

27.9 - As condições de execução constam do Edital, da Ata de Registro de Preços, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

28 - DO CADASTRO RESERVA

28.1 - Os Quaisquer empresas licitantes presentes no certame poderão manifestar a intenção de registrar preços iguais aos preços da empresa declarada vencedora, sendo também convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, compondo cadastro reserva, nos termos do inciso II, c/c § 4º do art. 11 do Decreto Federal n.º 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, e classificados de acordo com a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

28.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da empresa licitante mais bem classificado.

28.3 A redução de preços aludida no item anterior tem por objetivo tão somente a formação de Cadastro de Reserva para composição da Ata de Registro de Preços.

28.4 A empresa licitante que desejar compor o Cadastro de Reserva deverá manifestar seu interesse para cada item por intermédio de preenchimento da Declaração constante no **ANEXO XIII deste Edital**.

28.5 A declaração referida no item anterior deverá ser devidamente assinada ao final da sessão do certame e acostada aos autos do procedimento licitatório;

28.6 Somente podem fazer parte do cadastro reserva os fornecedores/prestadores que participaram da etapa de lances da Sessão Pública desta Licitação.

28.7 Os signatários da Ata de Registro de Preços componentes do cadastro de reserva poderão ser convocados para assinatura de Ata/contrato no impedimento da empresa DETENTORA da ata, observada a ordem de classificação na presente licitação.

28.8 A intenção de registrar os preços constará da ata da sessão pública, passando a ser compromisso da empresa licitante, que fica sujeito às penalidades cabíveis no caso de descumprimento.

29 - DA FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

29.1 – Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), **bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora**, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do Decreto 11.462/2023 **ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora**.



29.1.1 -Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o pregoeiro fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

29.2 - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração afirmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos dos Artigos 82 a 86 da Lei Federal 14.133/21, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

29.3 - O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

29.4 - O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

29.5 - O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

29.5.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

29.5.2 - Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

29.5.3 - Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

29.5.4 - For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

29.5.5 - Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou apedido do fornecedor.

29.6 - A Comissão de Contratação, providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

29.7 - As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

29.8 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

29.9 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos § 4º, inciso II, do art. 86 da Lei 14.133/21;



29.10 - As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

29.11 - As condições de execução constam do Edital, da minuta do contrato, e todos os anexos do edital, e poderá o ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

29.12 - **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84, §, da Lei nº 14.133, de 2021.**

30 30.0 - INSTRUMENTO CONTRATUAL

30.1 - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 6, Inciso XLVI, c/c Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/21;

30.2 - Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a licitante vencedora será convocada para assinatura contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

30.3 - As condições de execução constam do Edital, da Ata de Registro de Preços, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

30.4 - Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

30.5 - O Beneficiário da Ata será convocado para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente no prazo de 06 (seis) dias corridos, a contar do envio da convocação.

30.6 - O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior pelo Beneficiário da Ata implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

30.7 - O prazo para a assinatura contratual poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ordenadora.

30.8 - Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

30.9 - Quando a licitante convocada não assinar contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinatura de contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

30.10. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no



Termo de Referência e minuta do contrato.

31 - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

31.1 – Fornecer os produtos em até 10 (tres) dias corridos, conforme especificações contidas no Termo de Referência e diante da ordem de fornecimento.

31.2 - Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento com Nota de Empenho, assinado pelo Secretário responsável.

31.3 O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 10 (dez) dias **corridos**, em condições normais, contados do (a) solicitação, em remessa parcelada, no endereço de cada Secretaria Solicitante;

31.4 O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias **corridos**, quando solicitados por motivo de **URGÊNCIA**, contados do (a) solicitação, em remessa parcelada, no endereço de cada Secretaria Solicitante;

31.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

31.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

31.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

31.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

31.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

31.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

31.11 O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:

31.11.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa pela contratante.

31.11.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

31.11.3 Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

31.11.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.



31.11.5 A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

31.12 Liquidação

31.12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

31.12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

31.12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

31.12.4 - VALIDADE DO OBJETO

31.12.4.1 - A validade de cada produto deverá obedecer ao exigido na descrição dos itens tendo uma validade mínima de acordo com a especificação abaixo:

- **Hortifrutigranjeiros - semanalmente, (validade mínima 15 dias)**
- **Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente, (validade mínima 30 dias)**
- **Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente, (validade mínima 30 dias)**
- **Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade. (validade mínima 06 meses).**

32. - DO REAJUSTE

32.1 - Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contando a partir da data das cotações.

33. - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

33.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato/ATA é de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de assinatura, e **poderá ser prorrogado** nos termos dos artigos 84 da Lei nº



14.133, de 2021.

33.2 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

34. - DA RESCISÃO

56.1 - Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

35.0 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

35.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do artigo 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

36.0 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

36.1 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, **que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

36.1.1- O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

36.1.2– O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro**, a solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

36.2 - A empresa **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

36.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

36.4 – A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar a **Secretaria demandante**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

36.4.2 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

36.4.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede



da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

36.4.4 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

36.4.5 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

36.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

36.5 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

36.6 7 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico- financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

36.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

37 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

37.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

- I.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** Der causa à inexecução total do contrato;
- IV.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** Praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



37.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

37.2.2 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

37.2.3 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

37.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

37.2.5 - Multa:

37.2.5.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

37.2.5.2 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

37.2.5.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

37.2.5.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

37.2.5.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

37.2.5.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

37.2.5.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMSF-PE.

37.2.5.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Dormentes-PE, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da PMSF - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMSF - PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

37.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

37.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a



obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

37.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

37.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

37.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

37.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

37.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

37.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

37.10.2 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

37.10.3 - As peculiaridades do caso concreto;

37.10.4 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

37.10.5 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

37.10.6 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

37.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

37.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

37.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

37.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

38 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA E CONTRATO

38.1 - A fiscalização da **ARP/CONTRATO** será exercida por representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** e **GESTOR**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 117 da Lei 14.133/2021).

38.1.2 - A fiscalização da execução desta aquisição, objeto deste instrumento, será realizada por servidor (a) ou comissão de servidores designados **FISCAIS**, mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

38.1.3 - A fiscalização de que trata o subitem 31.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei 14.133/2021).

38.2 - A **GESTÃO do CONTRATO**, objeto deste instrumento, será exercida por servidor (a) designado (a) **GESTOR (A)**, mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, ao (a) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021).

38.3 - A designação do **FISCAL** e **GESTOR** do contrato será oficializada por meio de portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

39 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

39.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre empresas licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

39.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

39.2.2 - A anulação do Pregão induz à do contrato.

39.2.3 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



39.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Afalsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

39.4 - A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

39.5 - Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência.

39.6 - Em caso de divergência entre o Sistema Licitar e o Edital, prevalece o Edital.

39.7 - Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a prestação do serviço tem-lhe causado.

39.8 - A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

39.9 - O Agente de Contratação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

39.10 - Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

39.11 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura.

39.12 - O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

32.12 - Fica eleito o foro da comarca de Afrânio-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dormentes, 16 de maio de 2024.

DANILO DAMASCENO CAMILO

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças

TALITA MIRELE RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA



Secretaria Municipal de Educação

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA

Secretaria Municipal de Assistência Social



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1- OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando Eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Nome	Descrição	MARCA DE REFERENCIA	Quantidade	Unidade
1	ABACAXI	ABACAXI TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG.		550	Unidades
2	ABACATE	ABACATE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL.		190	Quilogramas
3	ABÓBORA	ABÓBORA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		1.430	Quilogramas
4	ACELGA	ACELGA APRESENTANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.		130	Unidades
5	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS E MINERAIS.INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS.OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS HÍGIDAS E LIMPAS, EMBALAGEM OU LATA DE 200G COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	NESTLÉ OU SIMILAR	350	Unidades
6	AÇÚCAR	AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG ATÓXICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE	PINDORAMA, VITORIA OU SIMILAR	7.510	Quilogramas
7	ADOÇANTE	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, 100% A BASE DE STEVIA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU OUTROS EDULCORANTES. EMBALAGEM COM 100 ML, COM DATA DE VALIDADE.	ZERO-CAL	20	Unidades
8	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	ÁGUA MINERAL NÃO GASEIFICADA GARRAFA CONTENDO 20 LITROS, DE PLÁSTICO, APRESENTADODATADEVALIDADENA DATA DE ENTREG ANÃO DEVETERSID OULTRAPASSADO 10% DOTEMPO DE VALIDADE DOPRODUTO COM DEVULUÇÃO DA GARRAFA	INDAIÁ OU CRISTAL	220	Galões
9	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,5 L, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	INDAIÁ OU CRISTAL	132	Unidades
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	INDAIÁ OU CRISTAL	5.900	Unidades
11	ALFACE	ALFACE - MOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.		850	Unidades
12	ALHO	ALHO - COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PCT DE 100G C/ 4 UNID.		1.100	Pacotes

13	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, Lata de 400g :NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE. INGREDIENTES: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - Distribuição energética: Densidade calórica 1,0 kcal/ ml – 1000kcal por litro; Proteínas: 12%; Carboidratos: 35%; Gorduras: 53%; Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca; Fonte de carboidratos: 66% maltodextrina; 34% sacarose; Fonte de lipídeos: 41% óleo de girassol; 25% óleo de canola; 20% TCM; 07% óleo de milho; 05% lecitina de soja e 02% gordura láctea;	NESTLÉ OU SIMILAR	5	Unidades
14	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, C/ DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	MAISENA OU SIMILAR	105	Unidades
15	ARROZ INTEGRAL	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 1KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	URBANO OU SIMILAR	250	Quilogramas
16	ARROZ PARBOILIZADO	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, PACOTE CONTENDO 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	URBANO OU SIMILAR	4.600	Quilogramas
17	AVEIA	AVEIA EM FLOCOS, PACOTE DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU	QUAKER OU NESTLÉ	800	Unidades
18	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM- Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	GALLO OU SIMILAR	7	Unidades
19	AZEITONA	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CARROÇO, PESO LÍQUIDO DE 100G, VLIDADE 3 ANOS E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 2 MESES.	QUERO OU SIMILAR	70	Unidades
20	BANANA PACOVAN	BANANA PACOVAN -FRUTA TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE BOA QUALIDADE; COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE RESISTA AO TRANSPORTE.ENTREGUE EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES COM A QUANTIDADE SOLICITADA.		500	Dúzias
21	BANANA PRATA	BANANA PRATA -FRUTA TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE BOA QUALIDADE; COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE RESISTA AO TRANSPORTE.ENTREGUE EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES COM A QUANTIDADE SOLICITADA.		350	Dúzias
22	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA - FRESCADEÓTIMAQUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES PESO E TAMANHO PADRÃO		1.500	Quilogramas
23	BATATA DOCE	BATATA DOCE - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR		600	Quilogramas



		TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.			
24	BATATA PALHA 100g	BATATA PALHA 100g - BATATA FRITA EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100G	YOKI OU ELMA CHIPS	130	Unidades
25	BEBIDA LÁCTEA UHT 200ML SABOR CHOCOLATE	BEBIDA LÁCTEA UHT 200ML SABOR CHOCOLATE. Prontinho tem o exclusivo Fator Crescer, um mix de vitaminas e minerais que, aliado a uma alimentação equilibrada, auxilia no crescimento do seu filho. Composto por Cálcio, Ferro, Vitaminas do Complexo B, Vitaminas A, C e D, o mix contribui para o fortalecimento dos ossos e manutenção dos músculos, além de funcionar como importante fonte de energia.		5.000	Unidades
26	Bebida néctar	Bebida néctar de fruta UHT SABOR LARANJA - apresentadas em caixas tetra pak de 200ml, não amassadas.		3.000	Unidades
27	Bebida néctar	Bebida néctar de fruta UHT SABOR MANGA - apresentadas em caixas tetra pak de 200ml, não amassadas.		3.000	Unidades
28	Bebida néctar	Bebida néctar de fruta UHT SABOR UVA - apresentadas em caixas tetra pak de 200ml, não amassadas.		5.000	Unidades
29	BETERRABA	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA FRESCA, SEM SUJEIRAS, FOLHAS E TALOS FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SEM DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. - ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E COM O PESO SOLICITADO.		280	Quilogramas
30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 350G	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Biscoito Maizena 350g, biscoito maizena, embalados em outro plástico interno. Muito mais crocância. Enriquecidos com vitamina B6, B3, B2, B1, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho*, sal, soro de leite em pó, vitaminas: B3, B2, B1 e B6, emulsificante lecitina de soja*, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	Fortaleza ou similar	430	Unidades
31	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU SIMILAR 350G	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU SIMILAR, 350G - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares, gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite, vitaminas: PP, B6, B2 e B1, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio e acidulante ácido cítrico.	vitarella ou similar	3.972	Unidades
32	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -PRÉ- EMBALADO, 350G	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -PRÉ- EMBALADO, 350G, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	vitarella ou similar	3.834	Unidades
33	BISCOITO SALGADO 350G	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL -PRÉ- EMBALADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL, GORDURA VEGETAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS ERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO DE 350G, LACRADA E ROTULADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Fortaleza ou similar	480	Unidades
34	CAFÉ	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, 250G - 100% CAFÉ - CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA	Maratá ou similar	5.590	Pacotes



		ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			
35	CALDO DE GALINHA	CALDO DE GALINHA - 19 G, C/ 2 TABLETES, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	Maggi ou similar	260	Unidades
36	CANELA EM PÓ	CANELA EM PÓ - COM ASPECTOS CHEIROS AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 35G, ATOXICOLADA E RESISTENTE.	kitano ou similar	60	Unidades
37	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA -TIPO COXÃO MOLE, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIAS, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PACOTE COM 500G OU 1KG, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	Friboi ou similar	70	Quilogramas
38	CEBOLA	CEBOLA IN NATURA -1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	905	Quilogramas
39	CENOURA	CENOURA IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOSPARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	Produto com Qualidade	900	Quilogramas
40	CEREAL À BASE DE ARROZ	CEREAL À BASE DE ARROZ, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários. Faz bem e seu filho adora! Características do Produto: Marca: Mucilon Sabor: Arroz Rendimento: 19 porções Ingrediente: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Alergênicos: Contém derivados de aveia e cevada. Pode conter leite, trigo, soja e centeio. Contém Glúten Modo de Conservação: Este produto é sensível à umidade, utilize sempre talheres secos e guarde a embalagem bem fechada. Evite locais quentes e úmidos, como embaixo de pias. Recomenda-se o consumo total do produto em até 30 dias, após aberta a embalagem. Modo de Preparo: 1. Lave as mãos antes de preparar os alimentos do seu filho. Use somente utensílios higienizados. 2. Em uma tigela ou prato fundo, coloque 170 ml de leite líquido morno. 3. Misture, aos poucos, 3 colheres de sopa cheias de Mucilon® até ficar homogêneo. 4. Sirva imediatamente com uma colher limpa Tipo de Embalagem: Lata Peso Líquido sem Embalagem: 400 gramas	Nestlé ou similar	250	Unidades
41	CHÁ	CHÁ SABOR CAMOMILA, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 1,6 G	Maratá ou similar	840	Caixas
42	CHÁ	CHÁ SABOR CIDREIRA, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 1G	Maratá ou similar	840	Caixas
43	CHÁ	CHÁ SABOR HORTELÃ, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 1G	Maratá ou similar	260	Caixas
44	CHUCHU	CHUCHU - QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES,	Produto com Qualidade	300	Quilogramas



		DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
45	COENTRO - MOLHO	COENTRO - MOLHO DE NO MÍNIMO 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTODE:SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Produto com Qualidade	915	Unidades
46	COENTRO MOÍDO	COENTRO MOÍDO PURO, EMBALAGEM C/100G	kitano ou similar	390	Unidades
47	COLORAU	COLORAU - Embalagem integra de 100g. Constituído da mistura de fubá com extrato liquido de urucum (corante natural) que fornece a coloração vermelho amarelado. Não devendo conter corantes e aromatizantes artificiais, bem como realçadores de sabores, dentre outros. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	São Braz ou similar	1.003	Pacotes
48	COMINHO	COMINHO EM PÓ EXTRAÍDO DA SEMENTE DO COMINHO DE 1ª QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MISTURAS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICOS 100 G, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	kitano ou similar	523	Unidades
49	COXA SOBRECOXA DE FRANGO	COXA SOBRECOXA DE FRANGO - CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO	Seara ou similar	1.900	Quilogramas
50	COUVE	COUVE - VERDURA IN NATURA* TIPO: COUVE , ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.	Produto com Qualidade	164	Quilogramas
51	CREME DE LEITE 200G	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, 200G, padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena.	Nestle ou similar	389	Unidades
52	DOCE DE GOIABA	DOCE DE GOIABA – GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES OU EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	Zélia ou similar	24	Unidades
53	DOCE DE GOIABA MINI TABLETE	DOCE DE GOIABA MINI TABLETE - Obtido de frutos saudáveis, maduros e vermelhos, em pasta, acondicionado em embalagem de plástico, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. A embalagem não deve estar amassada ou estufada, não devem conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, em embalagem pesando 500 gramas com 20 unidades.		60	Pacotes



54	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO. hipercalórico e hiperproteico. Isento de glúten, possui sacarose. Adicionado de fibras. Tem uma importante fonte de proteína chamada HMB (B-hidroxi-Bmetilbutirato) importante aminoácido essencial de cadeia ramificada Leucina. fonte de proteínas. Possui proteína para músculos, cálcio e vitamina D para os ossos e nutrientes essenciais para manter sua força. Não contém Glúten e Lactose. EMBALAGEM DE 400G	NESTLÉ OU SIMILAR	10	Unidades
55	ERVILHA	ERVILHA EM CONSERVA. Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EM LATA DE 170G.		130	Unidades
56	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA GRUPO SECA , BRANCA, CLASSE FINA, EMBALAGEM DE 1 KG. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.		2.500	Quilogramas
57	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		600	Quilogramas
58	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.		500	Quilogramas
59	FÉCULA DE MANDIOCA	FÉCULA DE MANDIOCA, (GOMA) PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.		530	Quilogramas
60	FEIJÃO DE CORDA	FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		3.504	Quilogramas
61	FEIJÃO MULATINHO	FEIJÃO MULATINHO (ARRANCA) -TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, CONTENDO 1 KG, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.		804	Quilogramas
62	FEIJÃO PRETO	FEIJÃO PRETO 1K- O Feijão Preto são muito ricos em fibras, ácido fólico, Ferro, Cálcio, fósforo, Potássio, proteínas e antioxidantes, juntamente com inúmeras outras vitaminas e minerais. O Feijão Preto é uma semente com alto valor nutritivo, principalmente ferro e existem vários tipos de feijão, sendo que os mais comuns no Brasil são: carioquinha, preto, de corda, jalo, branco, rosado, fradinho, rajado e bolinha. Feijão preto tem uma proteína completa quando combinado com o arroz integral, o que muitas vezes é por isso que eles são tão incluída nas dieta vegetariana.		220	Quilogramas
63	FERMENTO QUIMICO	FERMENTO QUIMICO 100G - Fermento em pó químico, pote 100g - Fermento em pó químico, pote 100g, para bolo, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: pote de 100 gramas.	Dona Benta ou similar	40	Unidades
64	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - Embalagem com 10G		190	Unidades
65	FILÉ DE PEIXE	FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA,		440	Quilogramas



		CONGELADOS A (-18°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO.			
66	Flocos de milho	Flocos de milho pré-cozido; Composição mínima: farinha de milho flocada. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Sem sal.		5.000	Unidades
67	FRANGO COM OSSO	FRANGO COM OSSO, CONGELADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. -		7.010	Quilogramas
68	GELATINA EM PÓ	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO -35G composto com Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizantes, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes		150	Caixas
69	GELATINA EM PÓ	GELATINA EM PÓ SABOR UVA -35G composto com Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizantes, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes		150	Caixas
70	COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL	Complemento Alimentar NUTRICIONAL - EMBALAGEM COM 400G.limento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. (SABOR BAUNILHA E LIMAO) - Informação Nutricional; Quantidade por porção de 100 mL; Valor Energético 93 kcal; Carboidratos 12 g; Proteínas 4,7 g; Gorduras Totais 3,4 g; Fibra Alimentar 0,8 g; FOS 0,4 g; Sódio 89 mg; Carnitina 21 mg; Taurina 8,5 mg; Inositol 85 mg; Cálcio 106 mg; Ferro 1,9 mg; Fósforo 106 mg; Magnésio 42 mg; Zinco 1,6 mg; Mangânes 0,42 mg; Selênio 7,6 mcg; Iodo 16 mcg; Potássio 156 mg; Cloreto 150 mg; Cobre 211 mcg; Molibdênio 16 mcg; Cromo 51 mcg; Vitamina A 138 mcg RE; Beta-Caroteno 47 mcg RE; Vitamina D 1,0 mcg; Vitamina E 8,5 mg TE; Vitamina K 8,5 mcg; Vitamina C 25 mg; Vitamina B1 0,16 mg; Vitamina B2 0,18 mg; Vitamina B6 0,42 mg; Vitamina B12 1,3 mcg; Ácido fólico 2,1 mg; Niacina 1,1 mg; Ácido pantotênico 85 mcg; Colina 42 mg; Biotina 32 mg.		20	Unidades
71	GOIABA	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		204	Quilogramas



72	GRANULADO	GRANULADO CROCANTE - DE CHOCOLATE/COLORIDO. GRANULADO PARA DECORAÇÃO DE RECEITAS CULINÁRIAS COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CACAU EM PÓ, GLICOSE, EMULSIFICANTE DE SOJA, ESTABILIZANTE GOMA ARÁBICA. ISENTO DE GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 150 G		30	Pacotes
73	IOGURTE	IOGURTE POLPA DE FRUTA – AMEIXA, 900G, Leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, polpa de morango, polpa de amora, polpa de framboesa, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corantes ponceau 4R e azul brilhante FCF, aroma idêntico ao natural de framboesa e aroma artificial de morango), amido modificado, gelatina e fermento lático. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- Após aberto, consumir imediatamente (180g);- Após aberto, manter sob refrigeração e consumir em até 5 dias (900g);- Não Contém Glúten;- Contém Lactose;- Alérgicos: Contém leite e derivados;		210	Unidades
74	IOGURTE	IOGURTE POLPA DE FRUTA – SALADA DE FRUTAS, 900G, Leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, polpa de morango, polpa de amora, polpa de framboesa, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corantes ponceau 4R e azul brilhante FCF, aroma idêntico ao natural de framboesa e aroma artificial de morango), amido modificado, gelatina e fermento lático. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- Após aberto, consumir imediatamente (180g);- Após aberto, manter sob refrigeração e consumir em até 5 dias (900g);- Não Contém Glúten;- Contém Lactose;- Alérgicos: Contém leite e derivados;		210	Unidades
75	IOGURTE	IOGURTE POLPA DE FRUTA – MORANGO, 180G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		10	Unidades
76	IOGURTE	IOGURTE POLPA DE FRUTA - MORANGO, 900G, Leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, polpa de morango, polpa de amora, polpa de framboesa, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corantes ponceau 4R e azul brilhante FCF, aroma idêntico ao natural de framboesa e aroma artificial de morango), amido modificado, gelatina e fermento lático. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- Após aberto, consumir imediatamente (180g);- Após aberto, manter sob refrigeração e consumir em até 5 dias (900g);- Não Contém Glúten;- Contém Lactose;- Alérgicos: Contém leite e derivados;		210	Unidades
77	JERIMUM	JERIMUM DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		198	Quilogramas
78	LARANJA,	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO PESO MÍNIMO DE 200G A UND, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		704	Quilogramas
79	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM TETRA CONTENDO NO MÍNIMO 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Nestle ou similar	306	Unidades
80	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO, CONCENTRADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DO COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS HÍGIDOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE	Sococo ou similar	170	Unidades



		VIDRO APROPRIADA COM 200 MLA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.			
81	LEITE EM PÓ 1º SEMESTRE	LEITE EM PÓ 1º SEMESTRE, LATA 400G FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DESDE LATA. O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA (1º SEMESTRE) COM PROTEÍNA.		10	Latas
82	LEITE EM PÓ 2º SEMESTRE	LEITE EM PÓ 2º SEMESTRE, LATA 400G FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DESDE LATA. O NASCIMENTO ATÉ O 12º MÊS DE VIDA (2º SEMESTRE) COM PROTEÍNA.		10	Latas
83	LEITE EM PÓ DESNATADO	LEITE EM PÓ DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Camponesa	1.000	Unidades
84	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, COM VITAMINAS E MINERAIS, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE E PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Camponesa	7.005	Unidades
85	LIMÃO,	LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO THAITI, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Produto com Qualidade	192	Quilogramas
86	LINGÜIÇA	LINGÜIÇA CALABRESA, COM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS, DEFUMADA, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Seara ou similar	400	Quilogramas
87	MAÇÃ	MAÇÃ IN NATURA, FUJI, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MACHUCADOS, SEM MANCHAS.	Produto com Qualidade	655	Quilogramas
88	MACARRÃO NINHO	MACARRÃO NINHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO 500G COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Dona Benta ou similar	500	Pacotes



89	MACARRÃO PARA LASANHA	MACARRÃO PARA LASANHA, PRÉ-COZIDO, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Vitarella ou similar	100	Pacotes
90	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -TIPO SECO PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO 500G COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Estrela ou similar	4.104	Pacotes
91	MACAXEIRA	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, MOFO, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	900	Quilogramas
92	MAIONESE,	MAIONESE, TRADICIONAL, EMBALAGEM VIDRO OU PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Hellmann's ou similar	249	Unidades
93	MAMÃO	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	423	Quilogramas
94	MANGA	MANGA - FRUTA TIPO, MANGA PALMER, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM APRESENTAÇÃO NATURAL.	Produto com Qualidade	438	Quilogramas
95	MARACUJÁ	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	134	Quilogramas
96	MARGARINA VEGETAL 250G	MARGARINA VEGETAL, COM NO MÁXIMO 60 % DE LIPÍDIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE EXPOSTA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM SAL SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 250G	Primor ou similar	230	Unidades
97	MARGARINA VEGETAL 500G	MARGARINA VEGETAL, COM NO MÁXIMO 60 % DE LIPÍDIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE EXPOSTA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM SAL SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 500g	Primor ou similar	1.005	Unidades
98	MELANCIA	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	1.250	Quilogramas
99	MELÃO	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	1.030	Quilogramas
100	MILHO PARA MUNGUNZÁ	MILHO PARA MUNGUNZÁ, COM GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEM, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DEGERMINAÇÃO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A PORTARIA Nº 109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989 DO MINISTÉRIO DA	yoki ou similar	345	Unidades



		AGRICULTURA, O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATERIA TORROSA, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ARDIDO, MOFADO, CARUNCHADO OU NÃO DESGERMINADO, COM EMBALAGEM CONTENDO 500G.			
101	MILHO PARA PIPOCA	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELA, GRUPO DURO, EMBALAGEM PLASTICA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO 500G COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	yoki ou similar	125	Unidades
102	MILHO VERDE, EM CONSERVA	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA CONTENDO 200G, PESO DRENADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Olé ou similar	302	Unidades
103	MOLHO DE TOMATE 340G	MOLHO DE TOMATE 340G -SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADE E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA FECHADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Pomarola ou similar	710	Unidades
104	MOLHO INGLÊS,	MOLHO INGLÊS,FRASCO DE 150ML, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	Quero ou similar	20	Unidades
105	MOLHO MADEIRA	MOLHO MADEIRA - PRONTO PARA O CONSUMO, SACHÊ COM 380G	Fungini ou similar	90	Unidades
106	MOLHO SHOYO	MOLHO SHOYO, FRASCO COM 500ML COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, INGREDIENTES: VINAGRE, ÁGUA, MOLHO DE SOJA, AÇÚCAR, EXTRATO DE TOMATE, CONDIMENTO PREPARADO. SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CORANTE CARAMELO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO.NÃO CONTÉM GLÚTEN.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	Tambaú	160	Unidades
107	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA REFINADO COMESTÍVEL, 100% NATURAL, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PET DE 900 ML, SEM AMASSO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Soya ou Similar	1.710	Unidades
108	ORÉGANO,	ORÉGANO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Maratá ou similar	150	Unidades
109	OVO DE GALINHA	OVO DE GALINHA DE ÓTIMA QUALIDADE COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LIMPA, INTEGRAL E SEM DEFORMAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO, RISCOS QUE O PRODUTO OFERECE SE FOR CONSUMIDO CRU E MODO DE ARMAZENAMENTO.VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA.	Comal ou similar	4.900	Dúzias
110	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO CONGELADO – SEM OSSO, EM PEÇA, SEM TEMPERO, DE 1ª QUALIDADE, COM VALIDADE DE 12 MESES. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. EMBALAGENS DE 500G A 2 KG, TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 02 MESES, A PARTIR DA ENTREGA).	Seara ou similar	2.900	Quilogramas
111	PEIXE	PEIXE TIPO BACALHAU, VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		10	Quilogramas



112	PEPINO	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	200	Quilogramas
113	PERA	PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	20	Quilogramas
114	PETA	PETA CASEIRA - IGREDIENTES: OLEO, FECULA DE MANDIOCA, OVOS E SAL. PESO: 200G.	Bonzinho ou similar	234	Pacotes
115	PIMENTA DE CHEIRO EM PÓ FINO	PIMENTA DE CHEIRO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS HÍGIDOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 100G, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE E LOTE.		135	Pacotes
116	PIMENTÃO	PIMENTÃO VERDE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA FRESCA, TAMANHO MÉDIO, ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	Produto com Qualidade	455	Quilogramas
117	PIRULITO	PIRULITO REDONDO - DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	Cherry POP ou similar	50	Pacotes
118	PIPOCA INDUSTRIALIZADA – DOCE OU SALGADA, EMBALAGEN INDIVIDUAL 15G	PIPOCA INDUSTRIALIZADA – DOCE OU SALGADA, EMBALAGEN INDIVIDUAL 15G	Copa do Mundo ou similar	300	Unidades
119	POLPA DE ACEROLA	POLPA DE ACEROLA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	3.100	Pacotes
120	POLPA DE AMEIXA	POLPA DE AMEIXA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	1.720	Pacotes
121	POLPA DE CAJÚ	POLPA DE CAJÚ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	3.500	Pacotes
122	POLPA DE GOIABA	POLPA DE GOIABA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	3.300	Pacotes
123	POLPA DE GRAVIOLA	POLPA DE GRAVIOLA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	1.220	Pacotes
124	POLPA DE MANGA	POLPA DE MANGA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	3.720	Pacotes
125	POLPA DE MARACUJÁ	POLPA DE MARACUJÁ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	1.700	Pacotes



126	POLPA DE TOMATE	POLPA DE TOMATE, EMB 260G, CONTENDO NO MÍNIMO VALOR CALÓRICO 10 KCAL, SÓDIO 75 MG, VD 3%.	Polfrutas ou similar	100	Unidades
127	PRESUNTO	PRESUNTO DE PERU COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Seara ou similar	35	Quilogramas
128	PROTEÍNA DE SOJA 400G	PROTEÍNA DE SOJA 400G TEXTURIZADA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		50	Unidades
129	QUEIJO MUSSARELA FATIADO MÉDIO	QUEIJO MUSSARELA FATIADO MÉDIO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAMENTO NO DIA DA ENTREGA.	Piracamjuba ou similar	102	Quilogramas
130	QUEIJO RALADO	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, NÃO CONGELADO, EM PACOTES DE 50G, VALIDADE DE 6 MESES, DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	Provance ou similar	250	Unidades
131	RAPADURA	RAPADURA 1Kg, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Dacolônia ou similar	420	Unidades
132	REFRIGERANTE DE COLA, 1LT	REFRIGERANTE DE COLA, 1LT; Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola , Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338 , Sabor: Aroma Natural, (igual ou superior a Coca Cola).	Coca Cola ou similar	412	Unidades
133	REFRIGERANTE DE COLA, 2LT	REFRIGERANTE DE COLA, 2LT; Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola , Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338 , Sabor: Aroma Natural, (igual ou superior a Coca Cola).	Coca Cola ou similar	316	Unidades
134	REFRIGERANTE DE LARANJA, 1LT	REFRIGERANTE DE LARANJA, 1LT; Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja, (igual ou superior a Fanta)	Fanta ou similar	224	Unidades
135	REFRIGERANTE DE LARANJA, 2LT	REFRIGERANTE DE LARANJA, 2LT; Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja, (igual ou superior a Fanta)	Fanta ou similar	454	Unidades
136	REFRIGERANTE DE LIMÃO, 2LT	REFRIGERANTE DE LIMÃO, 2LT; Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Limão, (igual ou superior sprite)	Sprit ou similar	254	Unidades
137	REFRIGERANTE GUARANÁ 2LT	REFRIGERANTE GUARANÁ 2LT; Refrigerante - Refrigerante, Material Água Gasosa/Xarope, Sabor Guaraná, (igual ou superior Kuat)	Kuat ou similar	474	Unidades
138	REPOLHO	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	302	Quilogramas
139	REQUEIJÃO CREMOSO	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Isis ou similar	40	Unidades
140	SAL	SAL IODADO REFINADO -CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO.A EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO	RN ou similar	487	Quilogramas
141	SALSICHA	SALSICHA - PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Sadia ou similar	50	Quilogramas



142	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE (PESCADO EM CONSERVA) - SARDINHA, PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, DESCAMADO, ETC. SEM CAUDA E SEM CABEÇA, ÓLEO COMESTÍVEL, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LATA FECHADA HERMETICAMENTE SEM AMASSO, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 125G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.	Gomes ou similar	100	Unidades
143	SARDINHA NO ÓLEO	SARDINHA NO ÓLEO 125G, (PESCADO EM CONSERVA) - SARDINHA, PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, DESCAMADO, ETC. SEM CAUDA E SEM CABEÇA, ÓLEO COMESTÍVEL, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LATA FECHADA HERMETICAMENTE SEM AMASSO, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 125G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.	Gomes ou similar	1.140	Unidades
144	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA PACIENTES EM RECUPERAÇÃO SABORES (BAUNILHA E SEM SABOR) Oferece maior flexibilidade de uso e maior adesão ao tratamento, pois pode ser adicionado a outros alimentos, como vitaminas, frutas, purês, sopas, entre outros. Hiperproteico e permite dois tipos de diluição: normocalórica (1.0 kcal/ml) ou hipercalórica (1.5 kcal/ml). EMBALAGEM COM 350G.		30	Unidades
145	TEMPERO SECO SEM PIMENTA	TEMPERO SECO SEM PIMENTA, PACOTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Maratá ou similar	110	Unidades
146	TOMATE	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	Produto com Qualidade	1.700	Quilogramas
147	UVAS SEM SEMENTES	UVAS SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	Produto com Qualidade	170	Quilogramas
148	UVA PASSA	UVA PASSA - FRUTA TIPO 1: UVA PASSA, ADICIONAL: PRETA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA	Vitória ou similar	45	Quilogramas
149	VINAGRE	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500ML	Minhoto ou similar	390	Unidades
150	Pão Integral	Pão Integral, embalagem de 400g, Embalagem Individual , Ingredientes Adicionais: Com Grãos , Base: De Farinha De Trigo Integral , Tipo: De Forma , Apresentação: Fatiado: (igual ou superior visconti).	Visconti ou similar	70	Pacotes
151	ALIMENTO INTEGRAL	ALIMENTO INTEGRAL, BASE DE CEREAIS, TIPO TORRADA, ZERO COLESTEROL, ZERO GOSRDURA TOTAIS, COM 06 PACOTES INDIVIDUAIS DE 150G.	Marilan ou similar	30	Pacotes
152	Bombom chocolate	Bombom chocolate embalagem de 1kg, Pode conter amêndoa, aveia, avelã, castanha de caju, centeio e látex natural. Contém aromatizante artificial, amendoim, derivados de cevada, lactose, derivados de leite, derivados de soja e derivados de trigo.	Nestlé ou similar	30	Pacotes
153	Balas mastigáveis	Balas mastigáveis sortidas 600g, Bala mastigável sortida nos sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades.	Florestal ou similar	50	Pacotes
154	Carne de Charque	Carne de Charque pacote com 500g, O charque é uma carne salgada e curada ao sol com o objetivo de mantê-la própria ao consumo por mais tempo. Bala mastigável sortida nos sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades.	Friboi ou similar	40	Quilogramas

1.2 – Os gêneros alimentícios deverá ser de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a



substituição dos itens que não atenderem as exigências.

1.3 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante neste Anexo I (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável;

1.6 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados do registro da ata de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. (Fornecimento contínuo)

1.7.1 - O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.7.2 - Os produtos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7.3 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - O objeto da contratação foi baseado em consumo dos exercícios anteriores.

2.3 - Considerando que a aquisição do objeto deste termo se faz necessária para garantir a manutenção dos serviços prestados pelas secretarias supracitadas, no atendimento ao público, em especial aos ligados à saúde, como o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, que dispõe de alimentação para pacientes internados, funcionários plantonistas, bem como pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas demais Secretarias e Gabinete da Prefeita além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais entre outros. Sendo assim imprescindível a aquisição dos mesmos em escala



maior, inclusive para efeito de obtenção de preço vantajoso para a administração, respeitados os princípios legais.

2.4 - A Prefeitura do Município de Dormentes, vem colocando em prática as compras compartilhadas entre a Prefeitura e dos Fundo Municipais da mesma, com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições. A adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros.

2.5 - Por fim, é importante ressaltar que o parcelamento do fornecimento é devido a indisponibilidade de armazenamento nas instalações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como pela perecibilidade do objeto.

2.6 - O presente Termo de Referência tem por objetivo informar o quantitativo necessário e a caracterização das especificações técnicas dos serviços a serem ofertados, assim como estabelecer prazo, local de entrega e forma do fornecimento dos produtos;

2.7 - Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇOS, com julgamento POR ITEM, com fornecimento de modo PARCELADO;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1-A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais:

4.1.1 Trata-se da Eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos direitos das crianças e dos adolescentes, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.2-As aquisições deverá atender as necessidades da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, no fornecimento de generos alimenticios.

4.2. Requisitos Legais:

4.2.1 O objeto deste Termo de Referência se enquadra como comum, por ser de facil compreeção e baixa complexibilidade cabendo à licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por menor preço unitário oferecido, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.3. Requisitos de Sustentabilidade

4.3.1- Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à



geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em conformidade com as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.4. Requisitos da Contratação:

4.4.1 Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.2 Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.3 Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

4.4.4 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato

4.4.5 Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.5. Subcontratação:

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.



4.6. Contratação:

4.6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação disposto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das Especificações do fornecimento:

5.1.1 O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 10 (dez) dias **corridos**, em condições normais, contados do (a) solicitação, em remessa parcelada, no endereço de cada Secretaria Solicitante; deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente, e,
- Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

5.1.2 O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias **corridos**, quando solicitados por motivo de **URGÊNCIA**, contados do (a) solicitação, em remessa parcelada, no endereço de cada Secretaria Solicitante;

5.1.4 A validade de cada produto deverá obedecer ao exigido na descrição dos itens tendo uma validade mínima de acordo com a especificação abaixo:

- **Hortifrutigranjeiros - semanalmente, (validade mínima 15 dias)**
- **Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente, (validade mínima 30 dias)**
- **Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente, (validade mínima 30 dias)**
- **Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade. (validade mínima 06 meses).**

5.1.5 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.1.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2-A Garantia da execução:

5.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois se trata de contratação de fornecimento de bens com pagamento somente após a entrega.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal de contrato e por (01) um gestor de contrato de cada secretaria.

6.3 A Srª JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA, Srª TALITA MIRELE RODRIGUES, Srª JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA, Srª BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA designa, como Gestores deste CONTRATO, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a fiscalização direta de sua execução e gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá aos Gestores do Contrato, que se obrigam a:

6.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).

6.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelos Sr.^a Leyla de Castro Fernandes, matrícula: 3843, Sr. Lomanto José Ferreira Júnior, matrícula n.º:3675; Sra. Valéria Rodrigues de Macedo, matrícula n.º: 3019; Sr^a Carla Patricia de Brito Granja, Matrícula 295, do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021.

7.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.4 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:



8.1.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa pela contratante.

8.1.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

8.1.3 Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

8.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

8.1.5 A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) o prazo de validade;
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;
- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA; moda de disputa: ABERTO/FECHADO.

9.1.2 A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela disposta no item 1.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

9.2- Exigências de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar a documentação e certidão municipal, estadual e federal solicitada no edital;

9.3 - Qualificação técnica:

9.3.1 Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de pelo menos 10% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s).

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.207.856,10 (um milhão duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**, conforme custos unitários constantes no item 1.1 deste termo.

10.2 - O custo estimado total da contratação se baseia em 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

10.3 - Os Preços Unitários de Referência dos Gêneros alimentícios, utilizados na tabela que compõe o item 9.1, correspondem à pesquisa no Banco de Preços, com ênfase no estado de Pernambuco, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações.

10.4 - Os preços, poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.5 - A estimativa do valor a ser contratado tem como referência o consumo previsto nos últimos 12 (doze) meses, bem como os preços praticados no mercado local conforme cotação no Banco de Preços, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações.

Item	Nome	Descrição	MARCA DE REFERÊNCIA	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	ABACAXI	ABACAXI TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG.		R\$ 8,89	550	Unidades	R\$ 4.889,50
2	ABACATE	ABACATE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL.		R\$ 10,05	190	Quilogramas	R\$ 1.909,50

3	ABÓBORA	ABÓBORA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 8,00	1.430	Quilogramas	R\$ 11.440,00
4	ACELGA	ACELGA APRESENTANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.		R\$ 11,75	130	Unidades	R\$ 1.527,50
5	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS. OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS HÍGIDAS E LIMPAS, EMBALAGEM OU LATA DE 200G COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	NESTLÉ OU SIMILAR	R\$ 11,81	350	Unidades	R\$ 4.133,50
6	AÇÚCAR	AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG ATÓXICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE	PINDORAMA, VITÓRIA OU SIMILAR	R\$ 6,56	7.510	Quilogramas	R\$ 49.265,60
7	ADOÇANTE	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, 100% A BASE DE STEVIA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU OUTROS EDULCORANTES. EMBALAGEM COM 100 ML, COM DATA DE VALIDADE.	ZERO-CAL	R\$ 9,83	20	Unidades	R\$ 196,60
8	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	ÁGUA MINERAL NÃO GASEIFICADA GARRAFA CONTENDO 20 LITROS, DE PLÁSTICO, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E DATA DE ENTREGA NÃO DEVENDO ULTRAPASSAR 10% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO COM DEVOLUÇÃO DA GARRAFA	INDAÍÁ OU CRISTAL	R\$ 10,25	220	Galões	R\$ 2.255,00
9	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,5 L, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	INDAÍÁ OU CRISTAL	R\$ 4,82	132	Unidades	R\$ 636,24
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	INDAÍÁ OU CRISTAL	R\$ 1,66	5.900	Unidades	R\$ 9.794,00
11	ALFACE	ALFACE - MOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.		R\$ 4,90	850	Unidades	R\$ 4.165,00
12	ALHO	ALHO - COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PCT DE 100G C/ 4 UNID.		R\$ 5,29	1.100	Pacotes	R\$ 5.819,00
13	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, Lata de 400g : NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM	NESTLÉ OU SIMILAR	R\$ 279,00	5	Unidades	R\$ 1.395,00

		GLÚTEN, DIETA POR Sonda, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE. INGREDIENTES: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - Distribuição energética: Densidade calórica 1,0 kcal/ ml – 1000kcal por litro; Proteínas: 12%; Carboidratos: 35%; Gorduras: 53%; Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca; Fonte de carboidratos: 66% maltodextrina; 34% sacarose; Fonte de lipídeos: 41% óleo de girassol; 25% óleo de canola; 20% TCM; 07% óleo de milho; 05% lecitina de soja e 02% gordura láctea;					
14	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, C/ DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	MAISENA OU SIMILAR	R\$ 5,28	105	Unidades	R\$ 554,40
15	ARROZ INTEGRAL	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 1KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	URBANO OU SIMILAR	R\$ 6,69	250	Quilogramas	R\$ 1.672,50
16	ARROZ PARBOILIZADO	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, PACOTE CONTENDO 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	URBANO OU SIMILAR	R\$ 6,54	4.600	Quilogramas	R\$ 30.084,00
17	AVEIA	AVEIA EM FLOCOS, PACOTE DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU	QUAKER OU NESTLÉ	R\$ 5,06	800	Unidades	R\$ 4.048,00
18	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM- Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	GALLO OU SIMILAR	R\$ 31,83	7	Unidades	R\$ 222,81
19	AZEITONA	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CARROÇO, PESO LÍQUIDO DE 100G, VLIDADE 3 ANOS E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 2 MESES.	QUERO OU SIMILAR	R\$ 7,91	70	Unidades	R\$ 553,70

20	BANANA PACOVAN	BANANA PACOVAN -FRUTA TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE BOA QUALIDADE; COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE RESISTA AO TRANSPORTE.ENTREGUE EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES COM A QUANTIDADE SOLICITADA.		R\$ 10,99	500	Dúzias	R\$ 5.495,00
21	BANANA PRATA	BANANA PRATA -FRUTA TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE BOA QUALIDADE; COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE RESISTA AO TRANSPORTE.ENTREGUE EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES COM A QUANTIDADE SOLICITADA.		R\$ 8,95	350	Dúzias	R\$ 3.132,50
22	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA - FRESCADEÓTIMAQUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES PESO E TAMANHO PADRÃO		R\$ 14,22	1.500	Quilogramas	R\$ 21.330,00
23	BATATA DOCE	BATATA DOCE - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.		R\$ 8,99	600	Quilogramas	R\$ 5.394,00
24	BATATA PALHA 100g	BATATA PALHA 100g - BATATA FRITA EM EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 100G	YOKI OU ELMA CHIPS	R\$ 6,90	130	Unidades	R\$ 897,00
25	BEBIDA LÁCTEA UHT 200ML SABOR CHOCOLATE	BEBIDA LÁCTEA UHT 200ML SABOR CHOCOLATE. Prontinho tem o exclusivo Fator Crescer, um mix de vitaminas e minerais que, aliado a uma alimentação equilibrada, auxilia no crescimento do seu filho. Composto por Cálcio, Ferro, Vitaminas do Complexo B, Vitaminas A, C e D, o mix contribui para o fortalecimento dos ossos e manutenção dos músculos, além de funcionar como importante fonte de energia.		R\$ 3,89	5.000	Unidades	R\$ 19.450,00
26	Bebida néctar	Bebida néctar de fruta UHT SABOR LARANJA - apresentadas em caixas tetra pak de 200ml, não amassadas.		R\$ 5,00	3.000	Unidades	R\$ 15.000,00
27	Bebida néctar	Bebida néctar de fruta UHT SABOR MANGA - apresentadas em caixas tetra pak de 200ml, não amassadas.		R\$ 5,00	3.000	Unidades	R\$ 15.000,00
28	Bebida néctar	Bebida néctar de fruta UHT SABOR UVA - apresentadas em caixas tetra pak de 200ml, não amassadas.		R\$ 5,00	5.000	Unidades	R\$ 25.000,00

29	BETERRABA	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA FRESCA, SEM SUJEIRAS, FOLHAS E TALOS FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SEM DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E COM O PESO SOLICITADO.		R\$ 11,80	280	Quilogramas	R\$ 3.304,00
30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 350G	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Biscoito Maizena 350g, biscoito maizena, embalados em outro plástico interno. Muito mais crocância. Enriquecidos com vitamina B6, B3, B2, B1, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho*, sal, soro de leite em pó, vitaminas: B3, B2, B1 e B6, emulsificante lecitina de soja*, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	Fortaleza ou similar	R\$ 8,10	430	Unidades	R\$ 3.483,00
31	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU SIMILAR 350G	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU SIMILAR, 350G -Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares, gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite, vitaminas: PP, B6, B2 e B1, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio e acidulante ácido cítrico.	vitarella ou similar	R\$ 8,08	3.972	Unidades	R\$ 32.093,76
32	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER - PRÉ-EMBALADO, 350G	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -PRÉ-EMBALADO, 350G, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	vitarella ou similar	R\$ 7,50	3.834	Unidades	R\$ 28.755,00
33	BISCOITO SALGADO 350G	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL -PRÉ-EMBALADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL, GORDURA VEGETAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS ERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO DE 350G, LACRADA E ROTULADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Fortaleza ou similar	R\$ 9,37	480	Unidades	R\$ 4.497,60

34	CAFÉ	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, 250G - 100% CAFÉ - CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS.COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Maratá ou similar	R\$ 9,50	5.590	Pacotes	R\$ 53.105,00
35	CALDO DE GALINHA	CALDO DE GALINHA - 19 G, C/ 2 TABLETES, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	Maggi ou similar	R\$ 8,99	260	Unidades	R\$ 2.337,40
36	CANELA EM PÓ	CANELA EM PÓ - COM ASPECTOS CHEIROS AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 35G, ATOXICOLADA E RESISTENTE.	kitano ou similar	R\$ 6,60	60	Unidades	R\$ 396,00
37	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA -TIPO COXÃO MOLE, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIAS, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PACOTE COM 500G OU 1KG, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	Friboi ou similar	R\$ 28,90	70	Quilogramas	R\$ 2.023,00
38	CEBOLA	CEBOLA IN NATURA -1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 12,34	905	Quilogramas	R\$ 11.167,70
39	CENOURA	CENOURA IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADE, INSETOSPARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	Produto com Qualidade	R\$ 11,45	900	Quilogramas	R\$ 10.305,00
40	CEREAL À BASE DE ARROZ	CEREAL À BASE DE ARROZ, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários. Faz bem e seu filho adora! Características do Produto: Marca: Mucilon Sabor: Arroz Rendimento: 19 porções Ingrediente:	Nestlé ou similar	R\$ 14,02	250	Unidades	R\$ 3.505,00

		Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Alergênicos: Contém derivados de aveia e cevada. Pode conter leite, trigo, soja e centeio. Contém Glúten Modo de Conservação: Este produto é sensível à umidade, utilize sempre talheres secos e guarde a embalagem bem fechada. Evite locais quentes e úmidos, como embaixo de pias. Recomenda-se o consumo total do produto em até 30 dias, após aberta a embalagem. Modo de Preparo: 1. Lave as mãos antes de preparar os alimentos do seu filho. Use somente utensílios higienizados. 2. Em uma tigela ou prato fundo, coloque 170 ml de leite líquido morno. 3. Misture, aos poucos, 3 colheres de sopa cheias de Mucilon® até ficar homogêneo. 4. Sirva imediatamente com uma colher limpa Tipo de Embalagem: Lata Peso Líquido sem Embalagem: 400 gramas					
41	CHÁ	CHÁ SABOR CAMOMILA, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 1,6 G	Maratá ou similar	R\$ 9,90	840	Caixas	R\$ 8.316,00
42	CHÁ	CHÁ SABOR CIDREIRA, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 1G	Maratá ou similar	R\$ 9,90	840	Caixas	R\$ 8.316,00
43	CHÁ	CHÁ SABOR HORTELÃ, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 1G	Maratá ou similar	R\$ 9,43	260	Caixas	R\$ 2.451,80
44	CHUCHU	CHUCHU - QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 11,90	300	Quilogramas	R\$ 3.570,00
45	COENTRO - MOLHO	COENTRO - MOLHO DE NO MÍNIMO 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTODE:SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Produto com Qualidade	R\$ 4,80	915	Unidades	R\$ 4.392,00
46	COENTRO MOÍDO	COENTRO MOÍDO PURO, EMBALAGEM C/100G	kitano ou similar	R\$ 4,56	390	Unidades	R\$ 1.778,40
47	COLORAU	COLORAU - Embalagem integra de 100g. Constituído da mistura de fubá com extrato liquido de urucum (corante natural) que fornece a coloração vermelho amarelado. Não devendo conter corantes e aromatizantes artificiais, bem como realçadores de sabores, dentre outros. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	São Braz ou similar	R\$ 4,12	1.003	Pacotes	R\$ 4.132,36
48	COMINHO	COMINHO EM PÓ EXTRAÍDO DA SEMENTE DO COMINHO DE 1 g	kitano ou similar	R\$ 4,05	523	Unidades	R\$ 2.118,15

		QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MISTURAS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICOS 100 G, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.					
49	COXA SOBRECOXA DE FRANGO	COXA SOBRECOXA DE FRANGO - CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO	Seara ou similar	R\$ 19,66	1.900	Quilogramas	R\$ 37.354,00
50	COUVE	COUVE - VERDURA IN NATURA* TIPO: COUVE, ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.	Produto com Qualidade	R\$ 8,00	164	Quilogramas	R\$ 1.312,00
51	CREME DE LEITE 200G	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, 200G, padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena.	Nestle ou similar	R\$ 4,44	389	Unidades	R\$ 1.727,16
52	DOCE DE GOIABA	DOCE DE GOIABA – GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES OU EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	Zélia ou similar	R\$ 7,45	24	Unidades	R\$ 178,80
53	DOCE DE GOIABA MINI TABLETE	DOCE DE GOIABA MINI TABLETE - Obtido de frutos saudáveis, maduros e vermelhos, em pasta, acondicionado em embalagem de plástico, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. A embalagem não deve estar amassada ou estufada, não devem conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, em embalagem pesando 500 gramas com 20 unidades.		R\$ 6,00	60	Pacotes	R\$ 360,00

54	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO. hipercalórico e hiperproteico. Isento de glúten, possui sacarose. Adicionado de fibras. Tem uma importante fonte de proteína chamada HMB (B-hidroxi-Bmetilbutirato) importante aminoácido essencial de cadeia ramificada Leucina. fonte de proteínas. Possui proteína para músculos, cálcio e vitamina D para os ossos e nutrientes essenciais para manter sua força. Não contém Glúten e Lactose. EMBALAGEM DE 400G	NESTLÉ OU SIMILAR	R\$ 129,00	10	Unidades	R\$ 1.290,00
55	ERVILHA	ERVILHA EM CONSERVA. Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EM LATA DE 170G.		R\$ 4,76	130	Unidades	R\$ 618,80
56	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA GRUPO SECA, BRANCA, CLASSE FINA, EMBALAGEM DE 1 KG. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.		R\$ 7,48	2.500	Quilogramas	R\$ 18.700,00
57	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		R\$ 7,18	600	Quilogramas	R\$ 4.308,00
58	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		R\$ 7,35	500	Quilogramas	R\$ 3.675,00
59	FÉCULA DE MANDIOCA	FÉCULA DE MANDIOCA, (GOMA) PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		R\$ 11,16	530	Quilogramas	R\$ 5.914,80
60	FEIJÃO DE CORDA	FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		R\$ 11,89	3.504	Quilogramas	R\$ 41.662,56
61	FEIJÃO MULATINHO	FEIJÃO MULATINHO (ARRANCA) -TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, CONTENDO 1 KG, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.		R\$ 9,17	804	Quilogramas	R\$ 7.372,68

62	FEIJÃO PRETO	FEIJÃO PRETO 1K- O Feijão Preto são muito ricos em fibras, ácido fólico, Ferro, Cálcio, fósforo, Potássio, proteínas e antioxidantes, juntamente com inúmeras outras vitaminas e minerais. O Feijão Preto é uma semente com alto valor nutritivo, principalmente ferro e existem vários tipos de feijão, sendo que os mais comuns no Brasil são: carioquinha, preto, de corda, jalo, branco, rosado, fradinho, rajado e bolinha. Feijão preto tem uma proteína completa quando combinado com o arroz integral, o que muitas vezes é por isso que eles são tão incluída nas dieta vegetariana.		R\$ 10,84	220	Quilogramas	R\$ 2.384,80
63	FERMENTO QUIMICO	FERMENTO QUIMICO 100G - Fermento em pó químico, pote 100g - Fermento em pó químico, pote 100g, para bolo, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: pote de 100 gramas.	Dona Benta ou similar	R\$ 5,22	40	Unidades	R\$ 208,80
64	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - Embalagem com 10G		R\$ 5,99	190	Unidades	R\$ 1.138,10
65	FILÉ DE PEIXE	FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-18°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO.		R\$ 37,28	440	Quilogramas	R\$ 16.403,20
66	Flocos de milho	Flocos de milho pré-cozido; Composição mínima: farinha de milho flocada. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Sem sal.		R\$ 2,93	5.000	Unidades	R\$ 14.650,00
67	FRANGO COM OSSO	FRANGO COM OSSO, CONGELADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. – (COTA PRINCIPAL – 75%)		R\$ 21,90	5.258	Quilogramas	R\$ 115.150,20

68	FRANGO COM OSSO	FRANGO COM OSSO, CONGELADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. – (COTA RESERVADA – 25 %)		R\$ 21,90	1.752	Quilogramas	R\$ 38.368,80
69	GELATINA EM PÓ	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO - 35G composto com Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizantes, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes		R\$ 2,50	150	Caixas	R\$ 375,00
70	GELATINA EM PÓ	GELATINA EM PÓ SABOR UVA -35G composto com Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizantes, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes		R\$ 2,20	150	Caixas	R\$ 330,00
71	COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL	Complemento Alimentar NUTRICIONAL - EMBALAGEM COM 400G.limento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. (SABOR BAUNILHA E LÍMAO) - Informação Nutricional; Quantidade por porção de 100 mL; Valor Energético 93 kcal; Carboidratos 12 g; Proteínas 4,7 g; Gorduras Totais 3,4 g; Fibra Alimentar 0,8 g; FOS 0,4 g; Sódio 89 mg; Carnitina 21 mg; Taurina 8,5 mg; Inositol 85 mg; Cálcio 106 mg; Ferro 1,9 mg; Fósforo 106 mg; Magnésio 42 mg; Zinco 1,6 mg; Mangânes 0,42 mg; Selênio 7,6 mcg; Iodo 16 mcg; Potássio 156 mg; Cloreto 150 mg; Cobre 211 mcg; Molibdênio 16 mcg; Cromo 51 mcg; Vitamina A 138 mcg RE; Beta-Caroteno 47 mcg RE; Vitamina D 1,0 mcg; Vitamina E 8,5 mg TE; Vitamina K 8,5 mcg; Vitamina C 25 mg; Vitamina B1 0,16 mg; Vitamina B2 0,18 mg; Vitamina B6 0,42 mg; Vitamina B12 1,3 mcg; Ácido fólico 2,1 mg; Niacina 1,1 mg; Ácido pantotênico 85 mcg; Colina 42 mg; Biotina 32 mg.		R\$ 181,00	20	Unidades	R\$ 3.620,00
72	GOIABA	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 6,16	204	Quilogramas	R\$ 1.256,64

73	GRANULADO	GRANULADO CROCANTE - DE CHOCOLATE/COLORIDO. GRANULADO PARA DECORAÇÃO DE RECEITAS CULINÁRIAS COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CACAU EM PÓ, GLICOSE, EMULSIFICANTE DE SOJA, ESTABILIZANTE GOMA ARÁBICA. ISENTO DE GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 150 G		R\$ 5,50	30	Pacotes	R\$ 165,00
74	IOGURTE	IOGURTE POLPA DE FRUTA – AMEIXA, 900G, Leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, polpa de morango, polpa de amora, polpa de framboesa, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corantes ponceau 4R e azul brilhante FCF, aroma idêntico ao natural de framboesa e aroma artificial de morango), amido modificado, gelatina e fermento láctico. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- Após aberto, consumir imediatamente (180g);- Após aberto, manter sob refrigeração e consumir em até 5 dias (900g);- Não Contém Glúten;- Contém Lactose;- Alérgicos: Contém leite e derivados;		R\$ 15,70	210	Unidades	R\$ 3.297,00
75	IOGURTE	IOGURTE POLPA DE FRUTA – SALADA DE FRUTAS, 900G, Leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, polpa de morango, polpa de amora, polpa de framboesa, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corantes ponceau 4R e azul brilhante FCF, aroma idêntico ao natural de framboesa e aroma artificial de morango), amido modificado, gelatina e fermento láctico. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- Após aberto, consumir imediatamente (180g);- Após aberto, manter sob refrigeração e consumir em até 5 dias (900g);- Não Contém Glúten;- Contém Lactose;- Alérgicos: Contém leite e derivados;		R\$ 15,70	210	Unidades	R\$ 3.297,00
76	IOGURTE	IOGURTE POLPA DE FRUTA – MORANGO, 180G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		R\$ 4,56	10	Unidades	R\$ 45,60

77	IOGURTE	IOGURTE POLPA DE FRUTA - MORANGO, 900G, Leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, polpa de morango, polpa de amora, polpa de framboesa, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corantes ponceau 4R e azul brilhante FCF, aroma idêntico ao natural de framboesa e aroma artificial de morango), amido modificado, gelatina e fermento láctico. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- Após aberto, consumir imediatamente (180g);- Após aberto, manter sob refrigeração e consumir em até 5 dias (900g);- Não Contém Glúten;- Contém Lactose;- Alérgicos: Contém leite e derivados;		R\$ 15,72	210	Unidades	R\$ 3.301,20
78	JERIMUM	JERIMUM DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 7,50	198	Quilogramas	R\$ 1.485,00
79	LARANJA,	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO PESO MÍNIMO DE 200G A UND, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		R\$ 7,94	704	Quilogramas	R\$ 5.589,76
80	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM TETRA CONTENDO NO MÍNIMO 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Nestle ou similar	R\$ 7,56	306	Unidades	R\$ 2.313,36
81	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO, CONCENTRADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DO COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS HÍGIDOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA COM 200 ML.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	Sococo ou similar	R\$ 3,68	170	Unidades	R\$ 625,60
82	LEITE EM PÓ 1º SEMESTRE	LEITE EM PÓ 1º SEMESTRE, LATA 400G FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DESDE LATA. O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA (1º SEMESTRE) COM PROTEÍNA.		R\$ 44,37	10	Latas	R\$ 443,70
83	LEITE EM PÓ 2º SEMESTRE	LEITE EM PÓ 2º SEMESTRE, LATA 400G FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DESDE LATA. O NASCIMENTO ATÉ O 12º MÊS DE VIDA (2º SEMESTRE) COM PROTEÍNA.		R\$ 33,12	10	Latas	R\$ 331,20

84	LEITE EM PÓ DESNATADO	LEITE EM PÓ DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Camponesa	R\$ 10,08	1.000	Unidades	R\$ 10.080,00
85	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, COM VITAMINAS E MINERAIS, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE E PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Camponesa	R\$ 7,52	7.005	Unidades	R\$ 52.677,60
86	LIMÃO,	LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO THAITI, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 6,92	192	Quilogramas	R\$ 1.328,64
87	LINGÜIÇA	LINGÜIÇA CALABRESA, COM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS, DEFUMADA, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Seara ou similar	R\$ 23,78	400	Quilogramas	R\$ 9.512,00

88	MAÇÃ	MAÇÃ IN NATURA, FUJI, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MACHUCADOS, SEM MANCHAS.	Produto com Qualidade	R\$ 9,42	655	Quilogramas	R\$ 6.170,10
89	MACARRÃO NINHO	MACARRÃO NINHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO 500G COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Dona Benta ou similar	R\$ 6,95	500	Pacotes	R\$ 3.475,00
90	MACARRÃO PARA LASANHA	MACARRÃO PARA LASANHA, PRÉ-COZIDO, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Vitarella ou similar	R\$ 8,00	100	Pacotes	R\$ 800,00
91	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -TIPO SECO PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO 500G COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Estrela ou similar	R\$ 4,56	4.104	Pacotes	R\$ 18.714,24
92	MACAXEIRA	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, MOFO, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 8,65	900	Quilogramas	R\$ 7.785,00
93	MAIONESE,	MAIONESE, TRADICIONAL, EMBALAGEM VIDRO OU PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Hellmann's ou similar	R\$ 5,71	249	Unidades	R\$ 1.421,79
94	MAMÃO	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 5,95	423	Quilogramas	R\$ 2.516,85
95	MANGA	MANGA - FRUTA TIPO, MANGA PALMER, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES,	Produto com Qualidade	R\$ 7,37	438	Quilogramas	R\$ 3.228,06

		PARASITAS E LARVAS, COM APRESENTAÇÃO NATURAL.					
96	MARACUJÁ	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 13,82	134	Quilogramas	R\$ 1.851,88
97	MARGARINA VEGETAL 250G	MARGARINA VEGETAL, COM NO MÁXIMO 60 % DE LIPÍDIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE EXPOSTA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM SAL SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 250G	Primor ou similar	R\$ 6,05	230	Unidades	R\$ 1.391,50
98	MARGARINA VEGETAL 500G	MARGARINA VEGETAL, COM NO MÁXIMO 60 % DE LIPÍDIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE EXPOSTA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM SAL SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 500g	Primor ou similar	R\$ 10,99	1.005	Unidades	R\$ 11.044,95
99	MELANCIA	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 3,63	1.250	Quilogramas	R\$ 4.537,50
100	MELÃO	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 6,50	1.030	Quilogramas	R\$ 6.695,00
101	MILHO PARA MUNGUNZÁ	MILHO PARA MUNGUNZÁ,COM GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEM, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DEGERMINAÇÃO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A PORTARIA N° 109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATERIA TORROSA, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ARDIDO, MOFADO, CARUNCHADO OU NÃO DESGERMINADO, COM EMBALAGEM CONTENDO 500G.	yoki ou similar	R\$ 3,07	345	Unidades	R\$ 1.059,15
102	MILHO PARA PIPOCA	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELA, GRUPO DURO, EMBALAGEM PLASTICA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO	yoki ou similar	R\$ 4,56	125	Unidades	R\$ 570,00

		500G COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.					
103	MILHO VERDE, EM CONSERVA	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA CONTENDO 200G, PESO DRENADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Olé ou similar	R\$ 4,08	302	Unidades	R\$ 1.232,16
104	MOLHO DE TOMATE 340G	MOLHO DE TOMATE 340G -SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADE E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA FECHADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Pomarola ou similar	R\$ 3,47	710	Unidades	R\$ 2.463,70
105	MOLHO INGLÊS,	MOLHO INGLÊS,FRASCO DE 150ML, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	Quero ou similar	R\$ 4,35	20	Unidades	R\$ 87,00
106	MOLHO MADEIRA	MOLHO MADEIRA - PRONTO PARA O CONSUMO, SACHÊ COM 380G	Fungini ou similar	R\$ 6,34	90	Unidades	R\$ 570,60
107	MOLHO SHOYO	MOLHO SHOYO, FRASCO COM 500ML COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, INGREDIENTES: VINAGRE, ÁGUA, MOLHO DE SOJA, AÇÚCAR, EXTRATO DE TOMATE, CONDIMENTO PREPARADO. SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CORANTE CARAMELO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO.NÃO CONTÉM GLÚTEN.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	Tambaú	R\$ 10,24	160	Unidades	R\$ 1.638,40
108	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA REFINADO COMESTÍVEL, 100% NATURAL, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PET DE 900 ML, SEM AMASSO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Soya ou Similar	R\$ 8,50	1.710	Unidades	R\$ 14.535,00
109	ORÉGANO,	ORÉGANO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Maratá ou similar	R\$ 4,10	150	Unidades	R\$ 615,00
110	OVO DE GALINHA	OVO DE GALINHA DE ÓTIMA QUALIDADE COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LIMPA, INTEGRAL E SEM DEFORMAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO, RISCOS QUE O PRODUTO OFERECE SE FOR CONSUMIDO CRU E MODO DE ARMAZENAMENTO.VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA.	Comal ou similar	R\$ 10,74	4.900	Dúzias	R\$ 52.626,00

111	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO CONGELADO – SEM OSSO, EM PEÇA, SEM TEMPERO, DE 1ª QUALIDADE, COM VALIDADE DE 12 MESES. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. EMBALAGENS DE 500G A 2 KG, TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 02 MESES, A PARTIR DA ENTREGA).	Seara ou similar	R\$ 18,50	2.900	Quilogramas	R\$ 53.650,00
112	PEIXE	PEIXE TIPO BACALHAU, VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		R\$ 84,49	10	Quilogramas	R\$ 844,90
113	PEPINO	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 6,28	200	Quilogramas	R\$ 1.256,00
114	PERA	PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 9,50	20	Quilogramas	R\$ 190,00
115	PETA	PETA CASEIRA - IGREDIENTES: OLEO, FECULA DE MANDIOCA, OVOS E SAL. PESO: 200G.	Bonzinho ou similar	R\$ 8,82	234	Pacotes	R\$ 2.063,88
116	PIMENTA DE CHEIRO EM PÓ FINO	PIMENTA DE CHEIRO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS HÍGIDOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 100G, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE E LOTE.		R\$ 5,33	135	Pacotes	R\$ 719,55
117	PIMENTÃO	PIMENTÃO VERDE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA FRESCA, TAMANHO MÉDIO, ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	Produto com Qualidade	R\$ 11,75	455	Quilogramas	R\$ 5.346,25
118	PIRULITO	PIRULITO REDONDO - DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	Cherry POP ou similar	R\$ 14,90	50	Pacotes	R\$ 745,00
119	PIPOCA INDUSTRIALIZADA – DOCE OU SALGADA, EMBALAGEN INDIVIDUAL 15G	PIPOCA INDUSTRIALIZADA – DOCE OU SALGADA, EMBALAGEN INDIVIDUAL 15G	Copa do Mundo ou similar	R\$ 4,50	300	Unidades	R\$ 1.350,00
120	POLPA DE ACEROLA	POLPA DE ACEROLA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES,	Polfrutas ou similar	R\$ 5,32	3.100	Pacotes	R\$ 16.492,00

		CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
121	POLPA DE AMEIXA	POLPA DE AMEIXA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	R\$ 3,95	1.720	Pacotes	R\$ 6.794,00
122	POLPA DE CAJÚ	POLPA DE CAJÚ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	R\$ 3,31	3.500	Pacotes	R\$ 11.585,00
123	POLPA DE GOIABA	POLPA DE GOIABA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	R\$ 3,78	3.300	Pacotes	R\$ 12.474,00
124	POLPA DE GRAVIOLA	POLPA DE GRAVIOLA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	R\$ 3,90	1.220	Pacotes	R\$ 4.758,00
125	POLPA DE MANGA	POLPA DE MANGA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	R\$ 2,65	3.720	Pacotes	R\$ 9.858,00
126	POLPA DE MARACUJÁ	POLPA DE MARACUJÁ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	R\$ 3,84	1.700	Pacotes	R\$ 6.528,00
127	POLPA DE TOMATE	POLPA DE TOMATE, EMB 260G, CONTENDO NO MÍNIMO VALOR CALÓRICO 10 KCAL, SÓDIO 75 MG, VD 3%.	Polfrutas ou similar	R\$ 5,40	100	Unidades	R\$ 540,00
128	PRESUNTO	PRESUNTO DE PERU COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Seara ou similar	R\$ 31,59	35	Quilogramas	R\$ 1.105,65
129	PROTEÍNA DE SOJA 400G	PROTEÍNA DE SOJA 400G TEXTURIZADA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 7,20	50	Unidades	R\$ 360,00
130	QUEIJO MUSSARELA FATIADO MÉDIO	QUEIJO MUSSARELA FATIADO MÉDIO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAMENTO NO DIA DA ENTREGA.	Piracamjuba ou similar	R\$ 46,97	102	Quilogramas	R\$ 4.790,94

131	QUEIJO RALADO	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, NÃO CONGELADO, EM PACOTES DE 50G, VALIDADE DE 6 MESES, DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	Provance ou similar	R\$ 5,50	250	Unidades	R\$ 1.375,00
132	RAPADURA	RAPADURA 1Kg, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Dacolônia ou similar	R\$ 15,93	420	Unidades	R\$ 6.690,60
133	REFRIGERANTE DE COLA, 1LT	REFRIGERANTE DE COLA, 1LT; Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola , Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338 , Sabor: Aroma Natural, (igual ou superior a Coca Cola).	Coca Cola ou similar	R\$ 6,25	412	Unidades	R\$ 2.575,00
134	REFRIGERANTE DE COLA, 2LT	REFRIGERANTE DE COLA, 2LT; Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola , Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338 , Sabor: Aroma Natural, (igual ou superior a Coca Cola).	Coca Cola ou similar	R\$ 10,20	316	Unidades	R\$ 3.223,20
135	REFRIGERANTE DE LARANJA, 1LT	REFRIGERANTE DE LARANJA, 1LT; Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja, (igual ou superior a Fanta)	Fanta ou similar	R\$ 7,00	224	Unidades	R\$ 1.568,00
136	REFRIGERANTE DE LARANJA, 2LT	REFRIGERANTE DE LARANJA, 2LT; Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja, (igual ou superior a Fanta)	Fanta ou similar	R\$ 8,48	454	Unidades	R\$ 3.849,92
137	REFRIGERANTE DE LIMÃO, 2LT	REFRIGERANTE DE LIMÃO, 2LT; Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Limão, (igual ou superior sprite)	Sprit ou similar	R\$ 9,12	254	Unidades	R\$ 2.316,48
138	REFRIGERANTE GUARANÁ 2LT	REFRIGERANTE GUARANÁ 2LT; Refrigerante - Refrigerante, Material Água Gasosa/Xarope, Sabor Guaraná, (igual ou superior Kuat)	Kuat ou similar	R\$ 12,00	474	Unidades	R\$ 5.688,00
139	REPOLHO	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 7,00	302	Quilogramas	R\$ 2.114,00
140	REQUEIJÃO CREMOSO	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Isis ou similar	R\$ 9,78	40	Unidades	R\$ 391,20
141	SAL	SAL IODADO REFINADO -CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO.A EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO	RN ou similar	R\$ 1,44	487	Quilogramas	R\$ 701,28

142	SALSICHA	SALSICHA - PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Sadia ou similar	R\$ 12,34	50	Quilogramas	R\$ 617,00
143	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE (PESCADO EM CONSERVA) -SARDINHA, PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, DESCAMADO, ETC. SEM CAUDA E SEM CABEÇA, ÓLEO COMESTÍVEL, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LATA FECHADA HERMETICAMENTE SEM AMASSO, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 125G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.	Gomes ou similar	R\$ 7,56	100	Unidades	R\$ 756,00
144	SARDINHA NO ÓLEO	SARDINHA NO ÓLEO 125G, (PESCADO EM CONSERVA) -SARDINHA, PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, DESCAMADO, ETC. SEM CAUDA E SEM CABEÇA, ÓLEO COMESTÍVEL, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LATA FECHADA HERMETICAMENTE SEM AMASSO, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 125G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.	Gomes ou similar	R\$ 5,77	1.140	Unidades	R\$ 6.577,80
145	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA PACIENTES EM RECUPERAÇÃO SABORES (BAUNILHA E SEM SABOR) Oferece maior flexibilidade de uso e maior adesão ao tratamento, pois pode ser adicionado a outros alimentos, como vitaminas, frutas, purês, sopas, entre outros. Hiperproteico e permite dois tipos de diluição: normocalórica (1.0 kcal/ml) ou hipercalórica (1.5 kcal/ml). EMBALAGEM COM 350G.		R\$ 130,00	30	Unidades	R\$ 3.900,00
146	TEMPERO SECO SEM PIMENTA	TEMPERO SECO SEM PIMENTA, PACOTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Maratá ou similar	R\$ 8,70	110	Unidades	R\$ 957,00
147	TOMATE	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	Produto com Qualidade	R\$ 12,03	1.700	Quilogramas	R\$ 20.451,00
148	UVAS SEM SEMENTES	UVAS SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	Produto com Qualidade	R\$ 23,50	170	Quilogramas	R\$ 3.995,00



149	UVA PASSA	UVA PASSA - FRUTA TIPO 1: UVA PASSA, ADICIONAL: PRETA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA	Vitória ou similar	R\$ 33,29	45	Quilogramas	R\$ 1.498,05
150	VINAGRE	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500ML	Minhoto ou similar	R\$ 3,75	390	Unidades	R\$ 1.462,50
151	Pão Integral	Pão Integral, embalagem de 400g, Embalagem Individual, Ingredientes Adicionais: Com Grãos, Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado: (igual ou superior visconti).	Visconti ou similar	R\$ 8,28	70	Pacotes	R\$ 579,60
152	ALIMENTO INTEGRAL	ALIMENTO INTEGRAL, BASE DE CEREAIS, TIPO TORRADA, ZERO COLESTEROL, ZERO GOSRDURA TOTAIS, COM 06 PACOTES INDIVIDUAIS DE 150G.	Marilan ou similar	R\$ 7,78	30	Pacotes	R\$ 233,40
153	Bombom chocolate	Bombom chocolate embalagem de 1kg, Pode conter amêndoa, aveia, avelã, castanha de caju, centeio e látex natural. Contém aromatizante artificial, amendoim, derivados de cevada, lactose, derivados de leite, derivados de soja e derivados de trigo.	Nestlé ou similar	R\$ 16,25	30	Pacotes	R\$ 487,50
154	Balas mastigáveis	Balas mastigáveis sortidas 600g, Bala mastigável sortida nos sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades.	Florestal ou similar	R\$ 10,74	50	Pacotes	R\$ 537,00
155	Carne de Charque	Carne de Charque pacote com 500g, O charque é uma carne salgada e curada ao sol com o objetivo de mantê-la própria ao consumo por mais tempo. Bala mastigável sortida nos sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades.	Friboi ou similar	R\$ 16,80	40	Quilogramas	R\$ 672,00
							R\$ 1.207.856,10

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos financeiros para cobrir as despesas deste Termo de Referência serão suportados por dotações próprias constantes do Orçamento institucional em vigor, especificadamente na seguinte rubrica:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES	
Unidade Orçamentária	02.01.05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Funcional Programática	13.392.0005.2075	Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Orçamentária	02.01.06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
Funcional Programática	04.122.0002.2003	Ações Administrativas da Secretaria de Governo
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Orçamentária	02.01.07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática	04.122.0002.2008	Manutenção das Atividades da SEAFI
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO



Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Orçamentária	02.01.08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática	15.122.0006.2079	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Orçamentária	02.01.09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Funcional Programática	20.122.0006.2079	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Unidade Orçamentária	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional Programática	08.243.0015.2160	Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e Adolescente
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária	02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática	10.301.0012.2098	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP
	10 301 0012 2112	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS
	10 301 0012 2112	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS
	10 301 0012 2315	AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual
	10 302 0012 2253	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE
	10 302 0012 2262	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE
	10 302 0012 2316	AE - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual
	10 304 0012 2124	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
	600	Bloco de Manutenção das ASPS
	621	Transferências Recursos SUS - Gov.Estado
	659	Emenda Parlamentar Individual
UNIDADE	02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática	12 361 0004 2015	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	12 361 0004 2041	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
	12 361 0004 2308	Manutenção do Ensino Fundamental
	12 365 0004 2042	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
	12 365 0004 2317	Manutenção do Complementação da União VAAT
	12 367 0004 2247	Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Especial
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
	540	Transferências do FUNDEB-Impostos
	542	Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT
	550	Transferência do Salário-Educação



UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática	08 122 0026 2264	Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus
	08 122 0026 2265	Combate do COVID-19 - Ações de Proteção Social Básica
	08 244 0026 2201	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
	08 122 0026 2266	Combate do COVID-19 - Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
	08 241 0026 2133	Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência
	08 243 0018 2244	Manutenção do Programa Criança Feliz
	08 244 0014 2267	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher
	08 244 0026 2132	Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
	08 244 0026 2138	Realização de Conferências Municipais
	08 244 0026 2154	Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS
	08 244 0026 2177	Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF
	08 244 0026 2201	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
	08 244 0026 2249	Manutenção do IGD-BOLSA (índice de Gestão Descentralizada)
	08 244 0026 2250	Manutenção do IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada)
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
F. Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
	660	Transferências Rec. Fundo Nac. Assistência Social FNAS
	661	Trans. Rec. Fundo Estadual Assistência Social
	669	Outros Recursos Vinculados da Assistência Social

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2024, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

12.2.3- Os itens: do 01 ao 66 e do 69 ao 155 serão **exclusivos** à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

12.2.4 - O ITEM: 67, (Cota Principal) – correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade do item do objeto, será destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital.

12.2.5– O ITEM: 68, (Cota Reservada) – correspondentes a até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item do objeto, será destinado à participação reservada das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação nas cotas principais.

13. DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

13.1 - Justifica-se a não utilização de catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao



art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14133/21, visto que, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não consta o item da presente contratação com as devidas especificações vislumbradas por esta Administração.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 - Disponibilizar a CONTRATANTE um e-mail e disponibilizar em seu quadro de funcionários, funcionário (s) para receber, responder, encaminhar e controlar, os pedidos e o fornecimento do município.
- 14.2 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, suporte técnico, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.
- 14.3 - Fornecer os produtos em até 10 (DEZ) dias corridos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e diante da ordem de fornecimento.
- 14.4 Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento com Nota de Empenho, assinado pelo Secretário responsável.
- 14.5 Permitir que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.
- 14.6 Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.
- 14.7 Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.
- 14.8 Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.
- 14.9 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 14.10 Caberá a proponente vencedora certificar que todos os produtos estão em conformidade com as normas, padrões de qualidade e especificações exigidas.
- 14.11 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.
- 14.12 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes do fornecimento dos produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de garantias e mesmo depois do vencimento do Contrato;
- 14.13 Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.
- 14.14 Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1- Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, garantia inferior às atribuídas a cada produto.
- 15.2- Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.
- 15.3- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.
- 15.4- Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.



15.5- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

16. DO REAJUSTE

16.1- Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contando a partir da data das cotações.

17- DA HABILITAÇÃO

17.1- A empresa licitante, na condição de cadastrada no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, que até a presente data **INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

17.2- Como condição prévia ao exame da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

17.2.1- SICAF;

17.2.2- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

17.3- Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro **DECLARARÁ** a empresa licitante **INABILITADA**.

17.4- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na Consulta ao SICAF poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

18 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

18.1- Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, ou aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

18.1.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.1.2- O documento obtido através de sites oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro.

18.2- Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

18.3- O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor sobre sua validade. Na ausência de



tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

18.4- É dever da empresa licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

18.5- A empresa licitante deverá apresentar no Sistema **BNC – Bolsa Nacional de Compras** todos os documentos relacionados nos itens de habilitação a seguir.

18.6- Caso a empresa licitante apresente a certidão do **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF** do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)** e **16.4 (REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA)**, deste Edital.

18.7- Caso a empresa licitante deixe de anexar ao sistema/apresentar algum documento constante do subitem **18.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)**, e ainda, não constando no SICAF, o Pregoeiro poderá fazer a **CONVOCAÇÃO NO SISTEMA**.

18.8- Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

18.9 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

18.10 - Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

19.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

19.2.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

19.2.2- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

19.2.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

19.2.4- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



19.2.5- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

19.2.6- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.2.7- REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- h. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- i. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- j. Ata de fundação da cooperativa;
- k. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- l. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- m. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- n. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

19.3 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

19.3.4- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) com situação ativa.

19.3.5- PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

19.3.6- PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

19.3.7- PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

19.3.7.1 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

19.3.8- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

19.3.8.1 - No caso de **COOPERATIVA**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, **deverá apresentar**



o seguinte:

19.3.8.1.1 - DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

19.3.8.1.2 - ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

19.3.8.1.3 - RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

19.3.8.2 - Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

19.3.9- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

19.3.10 - Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

19.3.11 - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

19.3.12 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

19.3.13 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

19.3.14 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

19.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.4.1 - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de **pelo menos 10% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s)**.



- 19.4.1.1 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.
- 19.4.1.2 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.
- 19.4.1.3 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.
- 19.4.1.4 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 19.4.1 será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.
- 19.4.1.5 - No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 10% (trinta por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.
- 19.4.1.6 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.
- 19.4.1.7 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.
- 19.4.1.8 - A licitante deverá fornecer catálogo técnico complementar do produto cotado sob pena de inabilitação.
- 19.4.1.9 O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogo/prospecto com a apresentação dos materiais constantes no lote.
- 19.4.1.10 A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante.
- 19.4.1.11 O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta.
- 19.4.1.12 A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.
- 19.4.1.13 A critério do Pregoeiro poderá ser solicitada amostra do material, caso o catálogo/prospecto não permita verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:
- 19.4.1.14 A amostra deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado.
- 19.4.1.15 O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras, conforme subitem 19.4.1.14, na Prefeitura Municipal de Dormentes, Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro – Dormentes-PE.
- 19.4.1.16 A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no subitem 19.5.1.15, até a homologação do resultado do



certame.

19.4.1.17O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras.

19.4.1.18 A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 19.4.1.16, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

19.4.1.19As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio da Prefeitura.

19.4.1.20Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

19.4.1.21 – Apresentação de Alvará de licença de funcionamento;

19.4.1.22 -Apresentar Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Dormentes-PE para empresas sediadas nesta cidade – ou pelo Município relativa à sede ou domicílio da empresa ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado do licitante, em plena validade. Conforme a Lei Federal Nº 6.437/77. (Art. 10, Inciso IV), bem como o Decreto Estadual Nº 20.786/98, que regulamenta o Código Sanitário de Pernambuco, (Art.431), e conforme o Art. 67. Inciso IV da Lei 14.133/21);

19.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.5.1 - Comprovação de **Capital Social**, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a **10 % (dez por cento)**, do valor do valor estimado da contratação;

19.5.2 – Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

ET - Exigível Total

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo prazo

AT - Ativo Total

19.5.2.1 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílioda licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

19.5.2.2 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

19.5.2.3 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

19.5.3 - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

19.5.3.1 - **A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, o pregoeiro se reserva o direito de calcular.**

19.5.3.2 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

19.5.3.3 - **O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.**

19.5.4 - **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata** expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.



19.5.4.1 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

19.5.4.2 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

19.5.4.3 - Apresentar Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Dormentes-PE para empresas sediadas nesta cidade – ou pelo Município relativa à sede ou domicílio da empresa ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado do licitante, em plena validade. Conforme a Lei Federal Nº 6.437/77. (Art. 10, Inciso IV), bem como o Decreto Estadual Nº 20.786/98, que regulamenta o Código Sanitário de Pernambuco, (Art. 431), e conforme o Art. 67. Inciso IV da Lei 14.133/21);

20 DO DECRETO MUNICIPAL

20.1 De acordo com o **Decreto Municipal nº 138/2023** (regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME's, EPP's, MEI's, Agricultores Familiares, Produtores Rurais e Sociedades Cooperativas nas contratações públicas no âmbito da administração pública municipal), serão beneficiados pelo mesmo, empresas/licitantes de âmbito local e/ou regional, conforme comprovação/declaração apresentada pelas mesmas, que se enquadram nessa condição e requerem tal benefício;

20.1.1 - De modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 da Lei Complementar Nº 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão priorizar a contratação com ME's e EPP's sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

20.2 - Considera-se:

a) **Âmbito local:** limites geográficos do município de Dormentes – PE;

b) **Âmbito regional:** municípios componentes da Mesorregião do São Francisco Pernambucano (Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Petrolândia, Santa Maria da Boa Vista, Tacaratu e Terra Nova).

c) Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Dormentes - PE cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste inciso, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco.

d) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nas alíneas "a", "b" e "c" serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se



identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, quando se tratar de contratações na forma eletrônica o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta;

Dormentes-PE, 06 de maio de abril de 2024.

DANILO DAMASCENO CAMILO

Secretário Municipal de Administração, Orçamento E Finanças

LEYLA DE CASTRO FERNANDES

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR (SEC. SAÚDE)

VALÉRIA RODRIGUES DE MACEDO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR (SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CARLA PATRICIA DE BRITO GRANJA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR (SEC. DE EDUCAÇÃO)

TALITA MIRELE RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

1. DO OBJETO

Eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição por meio de Ata de Registro de Preços, visa atender à demanda da manutenção dos serviços prestados, bem como dos eventos institucionais oriundas das atividades regulamentares da Prefeitura do Município de Dormentes e suas secretarias e fundos;

3.2- A aquisição do objeto deste termo se faz necessária para garantir a manutenção dos serviços prestados pelas secretarias supracitadas, no atendimento ao público, em especial aos ligados à saúde, como o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, que dispõe de alimentação para pacientes internados, funcionários plantonistas, bem como pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas demais Secretarias e Gabinete da Prefeita além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais entre outros. Sendo assim imprescindível a aquisição dos mesmos em escala maior, inclusive para efeito de obtenção de preço vantajoso para a administração, respeitados os princípios legais.

3.3-A Prefeitura do Município de Dormentes, vem colocando em prática as compras compartilhadas entre a Prefeitura e dos Fundo Municipais da mesma, com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições. A adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Administração do município de Dormentes-PE.

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no edital e seus anexos.

5.2. Os dados informados na licitação são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no edital.

5.3. NÃO será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídica ou física nos casos:

5.3.1 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; pois é inviável devido a não vantajosidade para a Administração;

5.3.2 Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

5.3.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

5.3.4 Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

5.3.5 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

5.3.6 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.7 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.3.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21.

5.3.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.10 Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

5.3.11 A empresa deve comprovar que já forneceu, pelo menos, 10% do quantitativo dos itens consignados em sua proposta em características similares ao objeto da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1-Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto



pretendido.

6.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

7.1- As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir :

Item	Nome	Descrição	MARCA DE REFERENCIA	Quantidade	Unidade
1	ABACAXI	ABACAXI TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG.		550	Unidades
2	ABACATE	ABACATE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA.		190	Quilogramas
3	ABÓBORA	ABÓBORA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		1.430	Quilogramas
4	ACELGA	ACELGA APRESENTANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.		130	Unidades
5	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS E MINERAIS.INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS.OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS HÍGIDAS E LIMPAS, EMBALAGEM OU LATA DE 200G COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	NESTLÉ OU SIMILAR	350	Unidades
6	AÇÚCAR	AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG ATÓXICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE	PINDORAMA, VITORIA OU SIMILAR	7.510	Quilogramas
7	ADOÇANTE	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, 100% A BASE DE STEVIA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU OUTROS EDULCORANTES. EMBALAGEM COM 100 ML, COM DATA DE VALIDADE.	ZERO-CAL	20	Unidades
8	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	ÁGUA MINERAL NÃO GASEIFICADA GARRAFA CONTENDO 20 LITROS, DE PLÁSTICO, APRESENTADODATADEVALIDADENA DATA DE ENTREG ANÃO DEVETERSID OULTRAPASSADO 10% DOTEMPO DE VALIDADE DOPRODUTO COM DEVULUÇÃO DA GARRAFA	INDAIÁ OU CRISTAL	220	Galões

9	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,5 L, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	INDAIÁ OU CRISTAL	132	Unidades
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	INDAIÁ OU CRISTAL	5.900	Unidades
11	ALFACE	ALFACE - MOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.		850	Unidades
12	ALHO	ALHO - COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PCT DE 100G C/ 4 UNID.		1.100	Pacotes
13	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, Lata de 400g :NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE. INGREDIENTES: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - Distribuição energética: Densidade calórica 1,0 kcal/ ml – 1000kcal por litro; Proteínas: 12%; Carboidratos: 35%; Gorduras: 53%; Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca; Fonte de carboidratos: 66% maltodextrina; 34% sacarose; Fonte de lipídeos: 41% óleo de girassol; 25% óleo de canola; 20% TCM; 07% óleo de milho; 05% lecitina de soja e 02% gordura láctea;	NESTLÉ OU SIMILAR	5	Unidades
14	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, C/ DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	MAISENA OU SIMILAR	105	Unidades
15	ARROZ INTEGRAL	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 1KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	URBANO OU SIMILAR	250	Quilogramas
16	ARROZ PARBOILIZADO	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, PACOTE CONTENDO 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	URBANO OU SIMILAR	4.600	Quilogramas



17	AVEIA	AVEIA EM FLOCOS, PACOTE DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU	QUAKER OU NESTLÉ	800	Unidades
18	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM- Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	GALLO OU SIMILAR	7	Unidades
19	AZEITONA	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CARROÇO, PESO LÍQUIDO DE 100G, VLDIDADE 3 ANOS E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 2 MESES.	QUERO OU SIMILAR	70	Unidades
20	BANANA PACOVAN	BANANA PACOVAN -FRUTA TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE BOA QUALIDADE; COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE RESISTA AO TRANSPORTE.ENTREGUE EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES COM A QUANTIDADE SOLICITADA.		500	Dúzias
21	BANANA PRATA	BANANA PRATA -FRUTA TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE BOA QUALIDADE; COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE RESISTA AO TRANSPORTE.ENTREGUE EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES COM A QUANTIDADE SOLICITADA.		350	Dúzias
22	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA - FRESCADEÓTIMAQUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES PESO E TAMANHO PADRÃO		1.500	Quilogramas
23	BATATA DOCE	BATATA DOCE - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.		600	Quilogramas
24	BATATA PALHA 100g	BATATA PALHA 100g - BATATA FRITA EM EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 100G	YOKI OU ELMA CHIPS	130	Unidades
25	BEBIDA LÁCTEA UHT 200ML SABOR CHOCOLATE	BEBIDA LÁCTEA UHT 200ML SABOR CHOCOLATE. Prontinho tem o exclusivo Fator Crescer, um mix de vitaminas e minerais que, aliado a uma alimentação equilibrada, auxilia no crescimento do seu filho. Composto por Cálcio, Ferro, Vitaminas do Complexo B, Vitaminas A, C e D, o mix contribui para o fortalecimento dos ossos e manutenção dos músculos, além de funcionar como importante fonte de energia.		5.000	Unidades
26	Bebida néctar	Bebida néctar de fruta UHT SABOR LARANJA - apresentadas em caixas tetra pak de 200ml, não amassadas.		3.000	Unidades
27	Bebida néctar	Bebida néctar de fruta UHT SABOR MANGA - apresentadas em caixas tetra pak de 200ml, não amassadas.		3.000	Unidades
28	Bebida néctar	Bebida néctar de fruta UHT SABOR UVA - apresentadas em caixas tetra pak de 200ml, não amassadas.		5.000	Unidades



29	BETERRABA	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA FRESCA, SEM SUJEIRAS, FOLHAS E TALOS FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SEM DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E COM O PESO SOLICITADO.		280	Quilogramas
30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 350G	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Biscoito Maizena 350g, biscoito maizena, embalados em outro plástico interno. Muito mais crocância. Enriquecidos com vitamina B6, B3, B2, B1, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho*, sal, soro de leite em pó, vitaminas: B3, B2, B1 e B6, emulsificante lecitina de soja*, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	Fortaleza ou similar	430	Unidades
31	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU SIMILAR 350G	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU SIMILAR, 350G - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares, gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite, vitaminas: PP, B6, B2 e B1, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio e acidulante ácido cítrico.	vitarella ou similar	3.972	Unidades
32	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER - PRÉ-EMBALADO, 350G	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -PRÉ-EMBALADO, 350G, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	vitarella ou similar	3.834	Unidades
33	BISCOITO SALGADO 350G	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL - PRÉ-EMBALADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL, GORDURA VEGETAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS ERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO DE 350G, LACRADA E ROTULADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Fortaleza ou similar	480	Unidades
34	CAFÉ	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, 250G - 100% CAFÉ - CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Maratá ou similar	5.590	Pacotes
35	CALDO DE GALINHA	CALDO DE GALINHA - 19 G, C/ 2 TABLETES, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	Maggi ou similar	260	Unidades
36	CANELA EM PÓ	CANELA EM PÓ - COM ASPECTOS CHEIROS AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 35G, ATOXICOLADA E RESISTENTE.	kitano ou similar	60	Unidades



37	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA - TIPO COXÃO MOLE, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIAS, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PACOTE COM 500G OU 1KG, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	Friboi ou similar	70	Quilogramas
38	CEBOLA	CEBOLA IN NATURA -1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	905	Quilogramas
39	CENOURA	CENOURA IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADE, INSETOSPARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	Produto com Qualidade	900	Quilogramas
40	CEREAL À BASE DE ARROZ	CEREAL À BASE DE ARROZ, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários. Faz bem e seu filho adora! Características do Produto: Marca: Mucilon Sabor: Arroz Rendimento: 19 porções Ingrediente: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Alergênicos: Contém derivados de aveia e cevada. Pode conter leite, trigo, soja e centeio. Contém Glúten Modo de Conservação: Este produto é sensível à umidade, utilize sempre talheres secos e guarde a embalagem bem fechada. Evite locais quentes e úmidos, como embaixo de pias. Recomenda-se o consumo total do produto em até 30 dias, após aberta a embalagem. Modo de Preparo: 1. Lave as mãos antes de preparar os alimentos do seu filho. Use somente utensílios higienizados. 2. Em uma tigela ou prato fundo, coloque 170 ml de leite líquido morno. 3. Misture, aos poucos, 3 colheres de sopa cheias de Mucilon® até ficar homogêneo. 4. Sirva imediatamente com uma colher limpa Tipo de Embalagem: Lata Peso Líquido sem Embalagem: 400 gramas	Nestlê ou similar	250	Unidades
41	CHÁ	CHÁ SABOR CAMOMILA, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 1,6 G	Maratá ou similar	840	Caixas
42	CHÁ	CHÁ SABOR CIDREIRA, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 1G	Maratá ou similar	840	Caixas
43	CHÁ	CHÁ SABOR HORTELÃ, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 1G	Maratá ou similar	260	Caixas



44	CHUCHU	CHUCHU - QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	300	Quilogramas
45	COENTRO - MOLHO	COENTRO - MOLHO DE NO MÍNIMO 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTODE:SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Produto com Qualidade	915	Unidades
46	COENTRO MOÍDO	COENTRO MOÍDO PURO, EMBALAGEM C/100G	kitano ou similar	390	Unidades
47	COLORAU	COLORAU - Embalagem integra de 100g. Constituído da mistura de fubá com extrato liquido de urucum (corante natural) que fornece a coloração vermelho amarelado. Não devendo conter corantes e aromatizantes artificiais, bem como realçadores de sabores, dentre outros. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	São Braz ou similar	1.003	Pacotes
48	COMINHO	COMINHO EM PÓ EXTRAÍDO DA SEMENTE DO COMINHO DE 1ª QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MISTURAS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICOS 100 G, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	kitano ou similar	523	Unidades
49	COXA SOBRECOXA DE FRANGO	COXA SOBRECOXA DE FRANGO - CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO	Seara ou similar	1.900	Quilogramas
50	COUVE	COUVE - VERDURA IN NATURA* TIPO: COUVE , ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.	Produto com Qualidade	164	Quilogramas
51	CREME DE LEITE 200G	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, 200G, padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena.	Nestle ou similar	389	Unidades
52	DOCE DE GOIABA	DOCE DE GOIABA – GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES OU EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	Zélia ou similar	24	Unidades

53	DOCE DE GOIABA MINI TABLETE	DOCE DE GOIABA MINI TABLETE - Obtido de frutos saudáveis, maduros e vermelhos, em pasta, acondicionado em embalagem de plástico, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. A embalagem não deve estar amassada ou estufada, não devem conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, em embalagem pesando 500 gramas com 20 unidades.		60	Pacotes
54	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO. hipercalórico e hiperproteico. Isento de glúten, possui sacarose. Adicionado de fibras. Tem uma importante fonte de proteína chamada HMB (B-hidroxi-Bmetilbutirato) importante aminoácido essencial de cadeia ramificada Leucina. fonte de proteínas. Possui proteína para músculos, cálcio e vitamina D para os ossos e nutrientes essenciais para manter sua força. Não contém Glúten e Lactose. EMBALAGEM DE 400G	NESTLÉ OU SIMILAR	10	Unidades
55	ERVILHA	ERVILHA EM CONSERVA. Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EM LATA DE 170G.		130	Unidades
56	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA GRUPO SECA , BRANCA, CLASSE FINA, EMBALAGEM DE 1 KG. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.		2.500	Quilogramas
57	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		600	Quilogramas
58	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.		500	Quilogramas
59	FÉCULA DE MANDIOCA	FÉCULA DE MANDIOCA, (GOMA) PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.		530	Quilogramas
60	FEIJÃO DE CORDA	FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		3.504	Quilogramas
61	FEIJÃO MULATINHO	FEIJÃO MULATINHO (ARRANCA) -TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, CONTENDO 1 KG, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.		804	Quilogramas



62	FEIJÃO PRETO	FEIJÃO PRETO 1K- O Feijão Preto são muito ricos em fibras, ácido fólico, Ferro, Cálcio, fósforo, Potássio, proteínas e antioxidantes, juntamente com inúmeras outras vitaminas e minerais. O Feijão Preto é uma semente com alto valor nutritivo, principalmente ferro e existem vários tipos de feijão, sendo que os mais comuns no Brasil são: carioquinha, preto, de corda, jalo, branco, rosado, fradinho, rajado e bolinha. Feijão preto tem uma proteína completa quando combinado com o arroz integral, o que muitas vezes é por isso que eles são tão incluída nas dieta vegetariana.		220	Quilogramas
63	FERMENTO QUIMICO	FERMENTO QUIMICO 100G - Fermento em pó químico, pote 100g - Fermento em pó químico, pote 100g, para bolo, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: pote de 100 gramas.	Dona Benta ou similar	40	Unidades
64	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - Embalagem com 10G		190	Unidades
65	FILÉ DE PEIXE	FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-18°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO.		440	Quilogramas
66	Flocos de milho	Flocos de milho pré-cozido; Composição mínima: farinha de milho flocada. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Sem sal.		5.000	Unidades
67	FRANGO COM OSSO	FRANGO COM OSSO, CONGELADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. -		7.010	Quilogramas
68	GELATINA EM PÓ	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO -35G composto com Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizantes, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes		150	Caixas
69	GELATINA EM PÓ	GELATINA EM PÓ SABOR UVA -35G composto com Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizantes, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes		150	Caixas



70	COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL	Complemento Alimentar NUTRICIONAL - EMBALAGEM COM 400G.imento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. (SABOR BAUNILHA E LIMA) - Informação Nutricional; Quantidade por porção de 100 mL; Valor Energético 93 kcal; Carboidratos 12 g; Proteínas 4,7 g; Gorduras Totais 3,4 g; Fibra Alimentar 0,8 g; FOS 0,4 g; Sódio 89 mg; Carnitina 21 mg; Taurina 8,5 mg; Inositol 85 mg; Cálcio 106 mg; Ferro 1,9 mg; Fósforo 106 mg; Magnésio 42 mg; Zinco 1,6 mg; Mangânes 0,42 mg; Selênio 7,6 mcg; Iodo 16 mcg; Potássio 156 mg; Cloreto 150 mg; Cobre 211 mcg; Molibdênio 16 mcg; Cromo 51 mcg; Vitamina A 138 mcg RE; Beta-Caroteno 47 mcg RE; Vitamina D 1,0 mcg; Vitamina E 8,5 mg TE; Vitamina K 8,5 mcg; Vitamina C 25 mg; Vitamina B1 0,16 mg; Vitamina B2 0,18 mg; Vitamina B6 0,42 mg; Vitamina B12 1,3 mcg; Ácido fólico 2,1 mg; Niacina 1,1 mg; Ácido pantotênico 85 mcg; Colina 42 mg; Biotina 32 mg.	20	Unidades
71	GOIABA	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	204	Quilogramas
72	GRANULADO	GRANULADO CROCANTE - DE CHOCOLATE/COLORIDO. GRANULADO PARA DECORAÇÃO DE RECEITAS CULINÁRIAS COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CACAU EM PÓ, GLICOSE, EMULSIFICANTE DE SOJA, ESTABILIZANTE GOMA ARÁBICA. ISENTO DE GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 150 G	30	Pacotes
73	IOGURTE	IOGURTE POLPA DE FRUTA – AMEIXA, 900G, Leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, polpa de morango, polpa de amora, polpa de framboesa, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corantes ponceau 4R e azul brilhante FCF, aroma idêntico ao natural de framboesa e aroma artificial de morango), amido modificado, gelatina e fermento láctico.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- Após aberto, consumir imediatamente (180g);- Após aberto, manter sob refrigeração e consumir em até 5 dias (900g);- Não Contém Glúten;- Contém Lactose;- Alérgicos: Contém leite e derivados;	210	Unidades
74	IOGURTE	IOGURTE POLPA DE FRUTA – SALADA DE FRUTAS, 900G, Leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, polpa de morango, polpa de amora, polpa de framboesa, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corantes ponceau 4R e azul brilhante FCF, aroma idêntico ao natural de framboesa e aroma artificial de morango), amido modificado, gelatina e fermento láctico.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- Após aberto, consumir imediatamente (180g);- Após aberto, manter	210	Unidades



		sob refrigeração e consumir em até 5 dias (900g);- Não Contém Glúten;- Contém Lactose;- Alérgicos: Contém leite e derivados;			
75	IOGURTE	IOGURTE POLPA DE FRUTA – MORANGO, 180G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		10	Unidades
76	IOGURTE	IOGURTE POLPA DE FRUTA - MORANGO, 900G, Leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, polpa de morango, polpa de amora, polpa de framboesa, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corantes ponceau 4R e azul brilhante FCF, aroma idêntico ao natural de framboesa e aroma artificial de morango), amido modificado, gelatina e fermento láctico.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- Após aberto, consumir imediatamente (180g);- Após aberto, manter sob refrigeração e consumir em até 5 dias (900g);- Não Contém Glúten;- Contém Lactose;- Alérgicos: Contém leite e derivados;		210	Unidades
77	JERIMUM	JERIMUM DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		198	Quilogramas
78	LARANJA,	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO PESO MÍNIMO DE 200G A UND, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		704	Quilogramas
79	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM TETRA CONTENDO NO MÍNIMO 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Nestle ou similar	306	Unidades
80	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO, CONCENTRADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DO COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS HÍGIDOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA COM 200 ML.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	Sococo ou similar	170	Unidades
81	LEITE EM PÓ 1º SEMESTRE	LEITE EM PÓ 1º SEMESTRE, LATA 400G FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DESDE LATA. O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA (1º SEMESTRE) COM PROTEÍNA.		10	Latas
82	LEITE EM PÓ 2º SEMESTRE	LEITE EM PÓ 2º SEMESTRE, LATA 400G FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DESDE LATA. O NASCIMENTO ATÉ O 12º MÊS DE VIDA (2º SEMESTRE) COM PROTEÍNA.		10	Latas
83	LEITE EM PÓ DESNATADO	LEITE EM PÓ DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE	Camponesa	1.000	Unidades



		04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.			
84	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, COM VITAMINAS E MINERAIS, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE E PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Camponesa	7.005	Unidades
85	LIMÃO,	LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO THAITI, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Produto com Qualidade	192	Quilogramas
86	LINGÜIÇA	LINGÜIÇA CALABRESA, COM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS, DEFUMADA, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Seara ou similar	400	Quilogramas
87	MAÇÃ	MAÇÃ IN NATURA, FUJI, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MACHUCADOS, SEM MANCHAS.	Produto com Qualidade	655	Quilogramas
88	MACARRÃO NINHO	MACARRÃO NINHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO 500G COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Dona Benta ou similar	500	Pacotes
89	MACARRÃO PARA LASANHA	MACARRÃO PARA LASANHA, PRÉ-COZIDO, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO	Vitarella ou similar	100	Pacotes



		PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.			
90	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -TIPO SECO PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO 500G COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Estrela ou similar	4.104	Pacotes
91	MACAXEIRA	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, MOFO, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	900	Quilogramas
92	MAIONESE,	MAIONESE, TRADICIONAL, EMBALAGEM VIDRO OU PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Hellmann's ou similar	249	Unidades
93	MAMÃO	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	423	Quilogramas
94	MANGA	MANGA - FRUTA TIPO, MANGA PALMER, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM APRESENTAÇÃO NATURAL.	Produto com Qualidade	438	Quilogramas
95	MARACUJÁ	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	134	Quilogramas
96	MARGARINA VEGETAL 250G	MARGARINA VEGETAL, COM NO MÁXIMO 60 % DE LIPÍDIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE EXPOSTA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM SAL SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 250G	Primor ou similar	230	Unidades
97	MARGARINA VEGETAL 500G	MARGARINA VEGETAL, COM NO MÁXIMO 60 % DE LIPÍDIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE EXPOSTA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM SAL SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 500g	Primor ou similar	1.005	Unidades



98	MELANCIA	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	1.250	Quilogramas
99	MELÃO	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	1.030	Quilogramas
100	MILHO PARA MUNGUNZÁ	MILHO PARA MUNGUNZÁ, COM GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DEGERMINAÇÃO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A PORTARIA Nº 109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATERIA TORROSA, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ARDIDO, MOFADO, CARUNCHADO OU NÃO DESGERMINADO, COM EMBALAGEM CONTENDO 500G.	yoki ou similar	345	Unidades
101	MILHO PARA PIPOCA	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELA, GRUPO DURO, EMBALAGEM PLÁSTICA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO 500G COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	yoki ou similar	125	Unidades
102	MILHO VERDE, EM CONSERVA	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA CONTENDO 200G, PESO DRENADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Olé ou similar	302	Unidades
103	MOLHO DE TOMATE 340G	MOLHO DE TOMATE 340G -SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADE E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA FECHADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Pomarola ou similar	710	Unidades
104	MOLHO INGLÊS,	MOLHO INGLÊS, FRASCO DE 150ML, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	Quero ou similar	20	Unidades
105	MOLHO MADEIRA	MOLHO MADEIRA - PRONTO PARA O CONSUMO, SACHÊ COM 380G	Fungini ou similar	90	Unidades
106	MOLHO SHOYO	MOLHO SHOYO, FRASCO COM 500ML COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, INGREDIENTES: VINAGRE, ÁGUA, MOLHO DE SOJA, AÇÚCAR, EXTRATO DE TOMATE, CONDIMENTO PREPARADO. SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CORANTE CARAMELO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	Tambaú	160	Unidades



107	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA REFINADO COMESTÍVEL, 100% NATURAL, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PET DE 900 ML, SEM AMASSO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Soya ou Similar	1.710	Unidades
108	ORÉGANO,	ORÉGANO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Maratá ou similar	150	Unidades
109	OVO DE GALINHA	OVO DE GALINHA DE ÓTIMA QUALIDADE COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LIMPA, INTEGRAL E SEM DEFORMAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO, RISCOS QUE O PRODUTO OFERECE SE FOR CONSUMIDO CRU E MODO DE ARMAZENAMENTO.VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA.	Comal ou similar	4.900	Dúzias
110	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO CONGELADO – SEM OSSO, EM PEÇA, SEM TEMPERO, DE 1ª QUALIDADE, COM VALIDADE DE 12 MESES. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. EMBALAGENS DE 500G A 2 KG, TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 02 MESES, A PARTIR DA ENTREGA).	Seara ou similar	2.900	Quilogramas
111	PEIXE	PEIXE TIPO BACALHAU, VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		10	Quilogramas
112	PEPINO	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	200	Quilogramas
113	PERA	PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	20	Quilogramas
114	PETA	PETA CASEIRA - IGREDIENTES: OLEO, FECULA DE MANDIOCA, OVOS E SAL. PESO: 200G.	Bonzinho ou similar	234	Pacotes
115	PIMENTA DE CHEIRO EM PÓ FINO	PIMENTA DE CHEIRO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS HÍGIDOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 100G, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE E LOTE.		135	Pacotes
116	PIMENTÃO	PIMENTÃO VERDE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA FRESCA, TAMANHO MÉDIO, ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	Produto com Qualidade	455	Quilogramas
117	PIRULITO	PIRULITO REDONDO - DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	Cherry POP ou similar	50	Pacotes



118	PIPOCA INDUSTRIALIZADA – DOCE OU SALGADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL 15G	PIPOCA INDUSTRIALIZADA – DOCE OU SALGADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL 15G	Copa do Mundo ou similar	300	Unidades
119	POLPA DE ACEROLA	POLPA DE ACEROLA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	3.100	Pacotes
120	POLPA DE AMEIXA	POLPA DE AMEIXA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	1.720	Pacotes
121	POLPA DE CAJÚ	POLPA DE CAJÚ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	3.500	Pacotes
122	POLPA DE GOIABA	POLPA DE GOIABA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	3.300	Pacotes
123	POLPA DE GRAVIOLA	POLPA DE GRAVIOLA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	1.220	Pacotes
124	POLPA DE MANGA	POLPA DE MANGA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	3.720	Pacotes
125	POLPA DE MARACUJÁ	POLPA DE MARACUJÁ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	1.700	Pacotes
126	POLPA DE TOMATE	POLPA DE TOMATE, EMB 260G, CONTENDO NO MÍNIMO VALOR CALÓRICO 10 KCAL, SÓDIO 75 MG, VD 3%.	Polfrutas ou similar	100	Unidades
127	PRESUNTO	PRESUNTO DE PERU COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Seara ou similar	35	Quilogramas
128	PROTEÍNA DE SOJA 400G	PROTEÍNA DE SOJA 400G TEXTURIZADA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		50	Unidades
129	QUEIJO MUSSARELA FATIADO MÉDIO	QUEIJO MUSSARELA FATIADO MÉDIO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAMENTO NO DIA DA ENTREGA.	Piracamjuba ou similar	102	Quilogramas
130	QUEIJO RALADO	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, NÃO CONGELADO, EM PACOTES DE 50G, VALIDADE DE 6 MESES, DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	Provance ou similar	250	Unidades



131	RAPADURA	RAPADURA 1Kg, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Dacolônia ou similar	420	Unidades
132	REFRIGERANTE DE COLA, 1LT	REFRIGERANTE DE COLA, 1LT; Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola , Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338 , Sabor: Aroma Natural, (igual ou superior a Coca Cola).	Coca Cola ou similar	412	Unidades
133	REFRIGERANTE DE COLA, 2LT	REFRIGERANTE DE COLA, 2LT; Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola , Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338 , Sabor: Aroma Natural, (igual ou superior a Coca Cola).	Coca Cola ou similar	316	Unidades
134	REFRIGERANTE DE LARANJA, 1LT	REFRIGERANTE DE LARANJA, 1LT; Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja, (igual ou superior a Fanta)	Fanta ou similar	224	Unidades
135	REFRIGERANTE DE LARANJA, 2LT	REFRIGERANTE DE LARANJA, 2LT; Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja, (igual ou superior a Fanta)	Fanta ou similar	454	Unidades
136	REFRIGERANTE DE LIMÃO, 2LT	REFRIGERANTE DE LIMÃO, 2LT; Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Limão, (igual ou superior sprite)	Sprit ou similar	254	Unidades
137	REFRIGERANTE GUARANÁ 2LT	REFRIGERANTE GUARANÁ 2LT; Refrigerante - Refrigerante, Material Água Gasosa/Xarope, Sabor Guaraná, (igual ou superior Kuat)	Kuat ou similar	474	Unidades
138	REPOLHO	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	302	Quilogramas
139	REQUEIJÃO CREMOSO	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Isis ou similar	40	Unidades
140	SAL	SAL IODADO REFINADO -CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO.A EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO	RN ou similar	487	Quilogramas
141	SALSICHA	SALSICHA - PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO.EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL.NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Sadia ou similar	50	Quilogramas



142	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE (PESCADO EM CONSERVA) -SARDINHA, PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, DESCAMADO, ETC. SEM CAUDA E SEM CABEÇA, ÓLEO COMESTÍVEL, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LATA FECHADA HERMETICAMENTE SEM AMASSO, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 125G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.	Gomes ou similar	100	Unidades
143	SARDINHA NO ÓLEO	SARDINHA NO ÓLEO 125G, (PESCADO EM CONSERVA) - SARDINHA, PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, DESCAMADO, ETC. SEM CAUDA E SEM CABEÇA, ÓLEO COMESTÍVEL, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LATA FECHADA HERMETICAMENTE SEM AMASSO, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 125G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.	Gomes ou similar	1.140	Unidades
144	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA PACIENTES EM RECUPERAÇÃO SABORES (BAUNILHA E SEM SABOR) Oferece maior flexibilidade de uso e maior adesão ao tratamento, pois pode ser adicionado a outros alimentos, como vitaminas, frutas, purês, sopas, entre outros.Hiperproteico e permite dois tipos de diluição: normocalórica (1.0 kcal/ml) ou hipercalórica (1.5 kcal/ml). EMBALAGEM COM 350G.		30	Unidades
145	TEMPERO SECO SEM PIMENTA	TEMPERO SECO SEM PIMENTA, PACOTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Maratá ou similar	110	Unidades
146	TOMATE	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	Produto com Qualidade	1.700	Quilogramas
147	UVAS SEM SEMENTES	UVAS SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	Produto com Qualidade	170	Quilogramas
148	UVA PASSA	UVA PASSA - FRUTA TIPO 1: UVA PASSA, ADICIONAL: PRETA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA	Vitória ou similar	45	Quilogramas
149	VINAGRE	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500ML	Minhoto ou similar	390	Unidades
150	Pão Integral	Pão Integral, embalagem de 400g, Embalagem Individual , Ingredientes Adicionais: Com Grãos , Base: De Farinha De Trigo Integral , Tipo: De Forma , Apresentação: Fatiado: (igual ou superior visconti).	Visconti ou similar	70	Pacotes
151	ALIMENTO INTEGRAL	ALIMENTO INTEGRAL, BASE DE CEREAIS, TIPO TORRADA, ZERO COLESTEROL, ZERO GOSRDURA TOTAIS, COM 06 PACOTES INDIVIDUAIS DE 150G.	Marilan ou similar	30	Pacotes
152	Bombom chocolate	Bombom chocolate embalagem de 1kg, Pode conter amêndoa, aveia, avelã, castanha de caju, centeio e látex natural. Contém aromatizante artificial, amendoim, derivados de cevada, lactose, derivados de leite, derivados de soja e derivados de trigo.	Nestlé ou similar	30	Pacotes
153	Balas mastigáveis	Balas mastigáveis sortidas 600g, Bala mastigável sortida nos sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades.	Florestal ou similar	50	Pacotes



154	Carne de Charque	Carne de Charque pacote com 500g, O charque é uma carne salgada e curada ao sol com o objetivo de mantê-la própria ao consumo por mais tempo. Bala mastigável sortida nos sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades.	Friboi ou similar	40	Quilogramas
-----	------------------	---	-------------------	----	-------------

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

8.2. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.207.856,10 (um milhão duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), e encontrase pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

8.3.-A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

Item	Nome	Descrição	MARCA DE REFERÊNCIA	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	ABACAXI	ABACAXI TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG.		R\$ 8,89	550	Unidades	R\$ 4.889,50
2	ABACATE	ABACATE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL.		R\$ 10,05	190	Quilogramas	R\$ 1.909,50
3	ABÓBORA	ABÓBORA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 8,00	1.430	Quilogramas	R\$ 11.440,00
4	ACELGA	ACELGA APRESENTANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.		R\$ 11,75	130	Unidades	R\$ 1.527,50
5	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS. OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS HÍGIDAS E LIMPAS, EMBALAGEM OU LATA DE	NESTLÉ OU SIMILAR	R\$ 11,81	350	Unidades	R\$ 4.133,50

		200G COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.					
6	AÇÚCAR	AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG ATÓXICO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE	PINDORAMA, VITORIA OU SIMILAR	R\$ 6,56	7.510	Quilogramas	R\$ 49.265,60
7	ADOÇANTE	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, 100% A BASE DE STEVIA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU OUTROS EDULCORANTES. EMBALAGEM COM 100 ML, COM DATA DE VALIDADE.	ZERO-CAL	R\$ 9,83	20	Unidades	R\$ 196,60
8	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	ÁGUA MINERAL NÃO GASEIFICADA GARRAFA CONTENDO 20 LITROS, DE PLÁSTICO, APRESENTADA DATA DE VALIDADE A DATA DE ENTREGA ANÃO DEVETER SID O ULTRAPASSADO 10% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO COM DEVOLUÇÃO DA GARRAFA	INDAÍÁ OU CRISTAL	R\$ 10,25	220	Galões	R\$ 2.255,00
9	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,5 L, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	INDAÍÁ OU CRISTAL	R\$ 4,82	132	Unidades	R\$ 636,24
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	INDAÍÁ OU CRISTAL	R\$ 1,66	5.900	Unidades	R\$ 9.794,00
11	ALFACE	ALFACE - MOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.		R\$ 4,90	850	Unidades	R\$ 4.165,00
12	ALHO	ALHO - COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PCT DE 100G C/ 4 UNID.		R\$ 5,29	1.100	Pacotes	R\$ 5.819,00

13	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, Lata de 400g :NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE. INGREDIENTES: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - Distribuição energética: Densidade calórica 1,0 kcal/ ml – 1000kcal por litro; Proteínas: 12%; Carboidratos: 35%; Gorduras: 53%; Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca; Fonte de carboidratos: 66% maltodextrina; 34% sacarose; Fonte de lipídeos: 41% óleo de girassol; 25% óleo de canola; 20% TCM; 07% óleo de milho; 05% lecitina de soja e 02% gordura láctea;	NESTLÉ OU SIMILAR	R\$ 279,00	5	Unidades	R\$ 1.395,00
14	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, C/ DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	MAISENA OU SIMILAR	R\$ 5,28	105	Unidades	R\$ 554,40
15	ARROZ INTEGRAL	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 1KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	URBANO OU SIMILAR	R\$ 6,69	250	Quilogramas	R\$ 1.672,50

16	ARROZ PARBOILIZADO	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, PACOTE CONTENDO 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	URBANO OU SIMILAR	R\$ 6,54	4.600	Quilogramas	R\$ 30.084,00
17	AVEIA	AVEIA EM FLOCOS, PACOTE DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU	QUAKER OU NESTLÉ	R\$ 5,06	800	Unidades	R\$ 4.048,00
18	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM- Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	GALLO OU SIMILAR	R\$ 31,83	7	Unidades	R\$ 222,81
19	AZEITONA	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CARROÇO, PESO LÍQUIDO DE 100G, VLIIDADE 3 ANOS E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 2 MESES.	QUERO OU SIMILAR	R\$ 7,91	70	Unidades	R\$ 553,70
20	BANANA PACOVAN	BANANA PACOVAN -FRUTA TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE BOA QUALIDADE; COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE RESISTA AO TRANSPORTE.ENTREGUE EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES COM A QUANTIDADE SOLICITADA.		R\$ 10,99	500	Dúzias	R\$ 5.495,00
21	BANANA PRATA	BANANA PRATA -FRUTA TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE BOA QUALIDADE; COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE RESISTA AO TRANSPORTE.ENTREGUE EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES COM A QUANTIDADE SOLICITADA.		R\$ 8,95	350	Dúzias	R\$ 3.132,50
22	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA - FRESCADEÓTIMAQUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES PESO E TAMANHO PADRÃO		R\$ 14,22	1.500	Quilogramas	R\$ 21.330,00

23	BATATA DOCE	BATATA DOCE - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.		R\$ 8,99	600	Quilogramas	R\$ 5.394,00
24	BATATA PALHA 100g	BATATA PALHA 100g - BATATA FRITA EM EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 100G	YOKI OU ELMA CHIPS	R\$ 6,90	130	Unidades	R\$ 897,00
25	BEBIDA LÁCTEA UHT 200ML SABOR CHOCOLATE	BEBIDA LÁCTEA UHT 200ML SABOR CHOCOLATE. Prontinho tem o exclusivo Fator Crescer, um mix de vitaminas e minerais que, aliado a uma alimentação equilibrada, auxilia no crescimento do seu filho. Composto por Cálcio, Ferro, Vitaminas do Complexo B, Vitaminas A, C e D, o mix contribui para o fortalecimento dos ossos e manutenção dos músculos, além de funcionar como importante fonte de energia.		R\$ 3,89	5.000	Unidades	R\$ 19.450,00
26	Bebida néctar	Bebida néctar de fruta UHT SABOR LARANJA - apresentadas em caixas tetra pak de 200ml, não amassadas.		R\$ 5,00	3.000	Unidades	R\$ 15.000,00
27	Bebida néctar	Bebida néctar de fruta UHT SABOR MANGA - apresentadas em caixas tetra pak de 200ml, não amassadas.		R\$ 5,00	3.000	Unidades	R\$ 15.000,00
28	Bebida néctar	Bebida néctar de fruta UHT SABOR UVA - apresentadas em caixas tetra pak de 200ml, não amassadas.		R\$ 5,00	5.000	Unidades	R\$ 25.000,00
29	BETERRABA	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA FRESCA, SEM SUJEIRAS, FOLHAS E TALOS FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SEM DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. - ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E COM O PESO SOLICITADO.		R\$ 11,80	280	Quilogramas	R\$ 3.304,00

30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 350G	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Biscoito Maizena 350g, biscoito maizena, embalados em outro plástico interno. Muito mais crocância. Enriquecidos com vitamina B6, B3, B2, B1, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho*, sal, soro de leite em pó, vitaminas: B3, B2, B1 e B6, emulsificante lecitina de soja*, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	Fortaleza ou similar	R\$ 8,10	430	Unidades	R\$ 3.483,00
31	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU SIMILAR 350G	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU SIMILAR, 350G -Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares, gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite, vitaminas: PP, B6, B2 e B1, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio e acidulante ácido cítrico.	vitarella ou similar	R\$ 8,08	3.972	Unidades	R\$ 32.093,76
32	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -PRÉ-EMBALADO, 350G	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -PRÉ-EMBALADO, 350G, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	vitarella ou similar	R\$ 7,50	3.834	Unidades	R\$ 28.755,00
33	BISCOITO SALGADO 350G	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL -PRÉ-EMBALADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL, GORDURA VEGETAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS ERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO DE 350G, LACRADA E ROTULADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Fortaleza ou similar	R\$ 9,37	480	Unidades	R\$ 4.497,60
34	CAFÉ	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, 250G - 100% CAFÉ - CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS.COM SELO DE PUREZA	Maratá ou similar	R\$ 9,50	5.590	Pacotes	R\$ 53.105,00

		DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
35	CALDO DE GALINHA	CALDO DE GALINHA - 19 G, C/ 2 TABLETES, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	Maggi ou similar	R\$ 8,99	260	Unidades	R\$ 2.337,40
36	CANELA EM PÓ	CANELA EM PÓ - COM ASPECTOS CHEIROS AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 35G, ATÓXICOLADA E RESISTENTE.	kitano ou similar	R\$ 6,60	60	Unidades	R\$ 396,00
37	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA -TIPO COXÃO MOLE, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIAS, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PACOTE COM 500G OU 1KG, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	Friboi ou similar	R\$ 28,90	70	Quilogramas	R\$ 2.023,00
38	CEBOLA	CEBOLA IN NATURA -1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 12,34	905	Quilogramas	R\$ 11.167,70
39	CENOURA	CENOURA IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOSPARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	Produto com Qualidade	R\$ 11,45	900	Quilogramas	R\$ 10.305,00
40	CEREAL À BASE DE ARROZ	CEREAL À BASE DE ARROZ, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de	Nestlé ou similar	R\$ 14,02	250	Unidades	R\$ 3.505,00

		melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários. Faz bem e seu filho adora! Características do Produto: Marca: Mucilon Sabor: Arroz Rendimento: 19 porções Ingrediente: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Alergênicos: Contém derivados de aveia e cevada. Pode conter leite, trigo, soja e centeio. Contém Glúten Modo de Conservação: Este produto é sensível à umidade, utilize sempre talheres secos e guarde a embalagem bem fechada. Evite locais quentes e úmidos, como embaixo de pias. Recomenda-se o consumo total do produto em até 30 dias, após aberta a embalagem. Modo de Preparo: 1. Lave as mãos antes de preparar os alimentos do seu filho. Use somente utensílios higienizados. 2. Em uma tigela ou prato fundo, coloque 170 ml de leite líquido morno. 3. Misture, aos poucos, 3 colheres de sopa cheias de Mucilon® até ficar homogêneo. 4. Sirva imediatamente com uma colher limpa Tipo de Embalagem: Lata Peso Líquido sem Embalagem: 400 gramas					
41	CHÁ	CHÁ SABOR CAMOMILA, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 1,6 G	Maratá ou similar	R\$ 9,90	840	Caixas	R\$ 8.316,00
42	CHÁ	CHÁ SABOR CIDREIRA, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 1G	Maratá ou similar	R\$ 9,90	840	Caixas	R\$ 8.316,00
43	CHÁ	CHÁ SABOR HORTELÃ, CAIXA COM 10 SACHÊS DE 1G	Maratá ou similar	R\$ 9,43	260	Caixas	R\$ 2.451,80
44	CHUCHU	CHUCHU - QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 11,90	300	Quilogramas	R\$ 3.570,00

45	COENTRO - MOLHO	COENTRO - MOLHO DE NO MÍNIMO 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTODE:SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Produto com Qualidade	R\$ 4,80	915	Unidades	R\$ 4.392,00
46	COENTRO MOÍDO	COENTRO MOÍDO PURO, EMBALAGEM C/100G	kitano ou similar	R\$ 4,56	390	Unidades	R\$ 1.778,40
47	COLORAU	COLORAU - Embalagem integra de 100g. Constituído da mistura de fubá com extrato liquido de urucum (corante natural) que fornece a coloração vermelho amarelado. Não devendo conter corantes e aromatizantes artificiais, bem como realçadores de sabores, dentre outros. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	São Braz ou similar	R\$ 4,12	1.003	Pacotes	R\$ 4.132,36
48	COMINHO	COMINHO EM PÓ EXTRAÍDO DA SEMENTE DO COMINHO DE 1ª QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MISTURAS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICOS 100 G, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	kitano ou similar	R\$ 4,05	523	Unidades	R\$ 2.118,15
49	COXA SOBRECOXA DE FRANGO	COXA SOBRECOXA DE FRANGO - CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO	Seara ou similar	R\$ 19,66	1.900	Quilogramas	R\$ 37.354,00
50	COUVE	COUVE - VERDURA IN NATURA* TIPO: COUVE , ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª	Produto com Qualidade	R\$ 8,00	164	Quilogramas	R\$ 1.312,00

		QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.					
51	CREME DE LEITE 200G	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, 200G, padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena.	Nestle ou similar	R\$ 4,44	389	Unidades	R\$ 1.727,16
52	DOCE DE GOIABA	DOCE DE GOIABA – GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES OU EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	Zélia ou similar	R\$ 7,45	24	Unidades	R\$ 178,80
53	DOCE DE GOIABA MINI TABLETE	DOCE DE GOIABA MINI TABLETE - Obtido de frutos saudáveis, maduros e vermelhos, em pasta, acondicionado em embalagem de plástico, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. A embalagem não deve estar amassada ou estufada, não devem conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, em embalagem pesando 500 gramas com 20 unidades.		R\$ 6,00	60	Pacotes	R\$ 360,00
54	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO. hipercalórico e hiperproteico. Isento de glúten, possui sacarose. Adicionado de fibras. Tem uma importante fonte de proteína chamada HMB (B-hidroxibetilbutirato) importante aminoácido essencial de cadeia ramificada Leucina. fonte de proteínas. Possui proteína para músculos, cálcio e vitamina D para os ossos e nutrientes essenciais	NESTLÉ OU SIMILAR	R\$ 129,00	10	Unidades	R\$ 1.290,00

		para manter sua força. Não contém Glúten e Lactose. EMBALAGEM DE 400G					
55	ERVILHA	ERVILHA EM CONSERVA. Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EM LATA DE 170G.		R\$ 4,76	130	Unidades	R\$ 618,80
56	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA GRUPO SECA, BRANCA, CLASSE FINA, EMBALAGEM DE 1 KG. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.		R\$ 7,48	2.500	Quilogramas	R\$ 18.700,00
57	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		R\$ 7,18	600	Quilogramas	R\$ 4.308,00
58	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		R\$ 7,35	500	Quilogramas	R\$ 3.675,00
59	FÉCULA DE MANDIOCA	FÉCULA DE MANDIOCA, (GOMA) PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		R\$ 11,16	530	Quilogramas	R\$ 5.914,80
60	FEIJÃO DE CORDA	FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		R\$ 11,89	3.504	Quilogramas	R\$ 41.662,56
61	FEIJÃO MULATINHO	FEIJÃO MULATINHO (ARRANCA) - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, CONTENDO 1 KG, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE		R\$ 9,17	804	Quilogramas	R\$ 7.372,68

		OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.					
62	FEIJÃO PRETO	FEIJÃO PRETO 1K- O Feijão Preto são muito ricos em fibras, ácido fólico, Ferro, Cálcio, fósforo, Potássio, proteínas e antioxidantes, juntamente com inúmeras outras vitaminas e minerais. O Feijão Preto é uma semente com alto valor nutritivo, principalmente ferro e existem vários tipos de feijão, sendo que os mais comuns no Brasil são: carioquinha, preto, de corda, jalo, branco, rosado, fradinho, rajado e bolinha. Feijão preto tem uma proteína completa quando combinado com o arroz integral, o que muitas vezes é por isso que eles são tão incluída nas dieta vegetariana.		R\$ 10,84	220	Quilogramas	R\$ 2.384,80
63	FERMENTO QUIMICO	FERMENTO QUIMICO 100G - Fermento em pó químico, pote 100g - Fermento em pó químico, pote 100g, para bolo, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: pote de 100 gramas.	Dona Benta ou similar	R\$ 5,22	40	Unidades	R\$ 208,80
64	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - Embalagem com 10G		R\$ 5,99	190	Unidades	R\$ 1.138,10
65	FILÉ DE PEIXE	FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-18°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,		R\$ 37,28	440	Quilogramas	R\$ 16.403,20

		PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO.					
66	Flocos de milho	Flocos de milho pré-cozido; Composição mínima: farinha de milho flocada. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Sem sal.		R\$ 2,93	5.000	Unidades	R\$ 14.650,00
67	FRANGO COM OSSO	FRANGO COM OSSO, CONGELADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. -		R\$ 21,90	7.010	Quilogramas	R\$ 153.519,00
68	GELATINA EM PÓ	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO -35G composto com Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizantes, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes		R\$ 2,50	150	Caixas	R\$ 375,00
69	GELATINA EM PÓ	GELATINA EM PÓ SABOR UVA -35G composto com Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizantes, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes		R\$ 2,20	150	Caixas	R\$ 330,00

70	COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL	Complemento Alimentar NUTRICIONAL - EMBALAGEM COM 400G.limento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. (SABOR BAUNILHA E LIMAO) - Informação Nutricional; Quantidade por porção de 100 mL; Valor Energético 93 kcal; Carboidratos 12 g; Proteínas 4,7 g; Gorduras Totais 3,4 g; Fibra Alimentar 0,8 g; FOS 0,4 g; Sódio 89 mg; Carnitina 21 mg; Taurina 8,5 mg; Inositol 85 mg; Cálcio 106 mg; Ferro 1,9 mg; Fósforo 106 mg; Magnésio 42 mg; Zinco 1,6 mg; Mangânes 0,42 mg; Selênio 7,6 mcg; Iodo 16 mcg; Potássio 156 mg; Cloreto 150 mg; Cobre 211 mcg; Molibdênio 16 mcg; Cromo 51 mcg; Vitamina A 138 mcg RE; Beta-Caroteno 47 mcg RE; Vitamina D 1,0 mcg; Vitamina E 8,5 mg TE; Vitamina K 8,5 mcg; Vitamina C 25 mg; Vitamina B1 0,16 mg; Vitamina B2 0,18 mg; Vitamina B6 0,42 mg; Vitamina B12 1,3 mcg; Ácido fólico 2,1 mg; Niacina 1,1 mg; Ácido pantotênico 85 mcg; Colina 42 mg; Biotina 32 mg.		R\$ 181,00	20	Unidades	R\$ 3.620,00
71	GOIABA	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 6,16	204	Quilogramas	R\$ 1.256,64
72	GRANULADO	GRANULADO CROCANTE - DE CHOCOLATE/COLORIDO. GRANULADO PARA DECORAÇÃO DE RECEITAS CULINÁRIAS COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CACAU EM PÓ, GLICOSE, EMULSIFICANTE DE SOJA, ESTABILIZANTE GOMA ARÁBICA. ISENTO DE GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 150 G		R\$ 5,50	30	Pacotes	R\$ 165,00

73	IOGURTE	IOGURTE POLPA DE FRUTA – AMEIXA, 900G, Leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, polpa de morango, polpa de amora, polpa de framboesa, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corantes ponceau 4R e azul brilhante FCF, aroma idêntico ao natural de framboesa e aroma artificial de morango), amido modificado, gelatina e fermento láctico. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- Após aberto, consumir imediatamente (180g);- Após aberto, manter sob refrigeração e consumir em até 5 dias (900g);- Não Contém Glúten;- Contém Lactose;- Alérgicos: Contém leite e derivados;		R\$ 15,70	210	Unidades	R\$ 3.297,00
74	IOGURTE	IOGURTE POLPA DE FRUTA – SALADA DE FRUTAS, 900G, Leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, polpa de morango, polpa de amora, polpa de framboesa, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corantes ponceau 4R e azul brilhante FCF, aroma idêntico ao natural de framboesa e aroma artificial de morango), amido modificado, gelatina e fermento láctico. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- Após aberto, consumir imediatamente (180g);- Após aberto, manter sob refrigeração e consumir em até 5 dias (900g);- Não Contém Glúten;- Contém Lactose;- Alérgicos: Contém leite e derivados;		R\$ 15,70	210	Unidades	R\$ 3.297,00
75	IOGURTE	IOGURTE POLPA DE FRUTA – MORANGO, 180G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		R\$ 4,56	10	Unidades	R\$ 45,60

76	IOGURTE	IOGURTE POLPA DE FRUTA - MORANGO, 900G, Leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, polpa de morango, polpa de amora, polpa de framboesa, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corantes ponceau 4R e azul brilhante FCF, aroma idêntico ao natural de framboesa e aroma artificial de morango), amido modificado, gelatina e fermento láctico. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- Após aberto, consumir imediatamente (180g);- Após aberto, manter sob refrigeração e consumir em até 5 dias (900g);- Não Contém Glúten;- Contém Lactose;- Alérgicos: Contém leite e derivados;		R\$ 15,72	210	Unidades	R\$ 3.301,20
77	JERIMUM	JERIMUM DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 7,50	198	Quilogramas	R\$ 1.485,00
78	LARANJA,	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO PESO MÍNIMO DE 200G A UND, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		R\$ 7,94	704	Quilogramas	R\$ 5.589,76
79	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM TETRA CONTENDO NO MÍNIMO 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Nestle ou similar	R\$ 7,56	306	Unidades	R\$ 2.313,36
80	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO, CONCENTRADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DO COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS HÍGIDOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA COM 200 ML.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE,	Sococo ou similar	R\$ 3,68	170	Unidades	R\$ 625,60

		DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.					
81	LEITE EM PÓ 1º SEMESTRE	LEITE EM PÓ 1º SEMESTRE, LATA 400G FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DESDE LATA. O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA (1º SEMESTRE) COM PROTEÍNA.		R\$ 44,37	10	Latas	R\$ 443,70
82	LEITE EM PÓ 2º SEMESTRE	LEITE EM PÓ 2º SEMESTRE, LATA 400G FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DESDE LATA. O NASCIMENTO ATÉ O 12º MÊS DE VIDA (2º SEMESTRE) COM PROTEÍNA.		R\$ 33,12	10	Latas	R\$ 331,20
83	LEITE EM PÓ DESNATADO	LEITE EM PÓ DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Camponesa	R\$ 10,08	1.000	Unidades	R\$ 10.080,00
84	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, COM VITAMINAS E MINERAIS, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE E PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Camponesa	R\$ 7,52	7.005	Unidades	R\$ 52.677,60



		E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
85	LIMÃO,	LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO THAITI, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 6,92	192	Quilogramas	R\$ 1.328,64
86	LINGÜIÇA	LINGÜIÇA CALABRESA, COM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS, DEFUMADA, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Seara ou similar	R\$ 23,78	400	Quilogramas	R\$ 9.512,00
87	MAÇÃ	MAÇÃ IN NATURA, FUJI, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MACHUCADOS, SEM MANCHAS.	Produto com Qualidade	R\$ 9,42	655	Quilogramas	R\$ 6.170,10
88	MACARRÃO NINHO	MACARRÃO NINHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO 500G COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Dona Benta ou similar	R\$ 6,95	500	Pacotes	R\$ 3.475,00
89	MACARRÃO PARA LASANHA	MACARRÃO PARA LASANHA, PRÉ-COZIDO, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE	Vitarella ou similar	R\$ 8,00	100	Pacotes	R\$ 800,00

		TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
90	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - TIPO SECO PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ÁGUA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO 500G COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Estrela ou similar	R\$ 4,56	4.104	Pacotes	R\$ 18.714,24
91	MACAXEIRA	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, MOFO, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 8,65	900	Quilogramas	R\$ 7.785,00
92	MAIONESE,	MAIONESE, TRADICIONAL, EMBALAGEM VIDRO OU PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Hellmann's ou similar	R\$ 5,71	249	Unidades	R\$ 1.421,79
93	MAMÃO	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 5,95	423	Quilogramas	R\$ 2.516,85
94	MANGA	MANGA - FRUTA TIPO, MANGA PALMER, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM APRESENTAÇÃO NATURAL.	Produto com Qualidade	R\$ 7,37	438	Quilogramas	R\$ 3.228,06
95	MARACUJÁ	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	Produto com Qualidade	R\$ 13,82	134	Quilogramas	R\$ 1.851,88

		DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
96	MARGARINA VEGETAL 250G	MARGARINA VEGETAL, COM NO MÁXIMO 60 % DE LIPÍDIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE EXPOSTA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM SAL SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 250G	Primor ou similar	R\$ 6,05	230	Unidades	R\$ 1.391,50
97	MARGARINA VEGETAL 500G	MARGARINA VEGETAL, COM NO MÁXIMO 60 % DE LIPÍDIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE EXPOSTA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM SAL SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 500g	Primor ou similar	R\$ 10,99	1.005	Unidades	R\$ 11.044,95
98	MELANCIA	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 3,63	1.250	Quilogramas	R\$ 4.537,50
99	MELÃO	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 6,50	1.030	Quilogramas	R\$ 6.695,00
100	MILHO PARA MUNGUNZÁ	MILHO PARA MUNGUNZÁ, COM GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEM, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DEGERMINAÇÃO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A PORTARIA Nº 109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATERIA TORROSA, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ARDIDO, MOFADO, CARUNCHADO OU NÃO DESGERMINADO, COM EMBALAGEM CONTENDO 500G.	yoki ou similar	R\$ 3,07	345	Unidades	R\$ 1.059,15

101	MILHO PARA PIPOCA	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELA, GRUPO DURO, EMBALAGEM PLASTICA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO 500G COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	yoki ou similar	R\$ 4,56	125	Unidades	R\$ 570,00
102	MILHO VERDE, EM CONSERVA	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA CONTENDO 200G, PESO DRENADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Olé ou similar	R\$ 4,08	302	Unidades	R\$ 1.232,16
103	MOLHO DE TOMATE 340G	MOLHO DE TOMATE 340G - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADE E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA FECHADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Pomarola ou similar	R\$ 3,47	710	Unidades	R\$ 2.463,70
104	MOLHO INGLÊS,	MOLHO INGLÊS,FRASCO DE 150ML, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	Quero ou similar	R\$ 4,35	20	Unidades	R\$ 87,00
105	MOLHO MADEIRA	MOLHO MADEIRA - PRONTO PARA O CONSUMO, SACHÊ COM 380G	Fungini ou similar	R\$ 6,34	90	Unidades	R\$ 570,60
106	MOLHO SHOYO	MOLHO SHOYO, FRASCO COM 500ML COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, INGREDIENTES: VINAGRE, ÁGUA, MOLHO DE SOJA, AÇÚCAR, EXTRATO DE TOMATE, CONDIMENTO PREPARADO. SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CORANTE CARAMELO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO.NÃO CONTÉM GLÚTEN.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	Tambaú	R\$ 10,24	160	Unidades	R\$ 1.638,40



107	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA REFINADO COMESTÍVEL, 100% NATURAL, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PET DE 900 ML, SEM AMASSO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE.	Soya ou Similar	R\$ 8,50	1.710	Unidades	R\$ 14.535,00
108	ORÉGANO,	ORÉGANO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Maratá ou similar	R\$ 4,10	150	Unidades	R\$ 615,00
109	OVO DE GALINHA	OVO DE GALINHA DE ÓTIMA QUALIDADE COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LIMPA, INTEGRAL E SEM DEFORMAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO, RISCOS QUE O PRODUTO OFERECE SE FOR CONSUMIDO CRU E MODO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA.	Comal ou similar	R\$ 10,74	4.900	Dúzias	R\$ 52.626,00
110	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO CONGELADO – SEM OSSO, EM PEÇA, SEM TEMPERO, DE 1ª QUALIDADE, COM VALIDADE DE 12 MESES. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. EMBALAGENS DE 500G A 2 KG, TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 02 MESES, A PARTIR DA ENTREGA).	Seara ou similar	R\$ 18,50	2.900	Quilogramas	R\$ 53.650,00
111	PEIXE	PEIXE TIPO BACALHAU, VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		R\$ 84,49	10	Quilogramas	R\$ 844,90
112	PEPINO	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 6,28	200	Quilogramas	R\$ 1.256,00
113	PERA	PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	Produto com Qualidade	R\$ 9,50	20	Quilogramas	R\$ 190,00



		DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
114	PETA	PETA CASEIRA - IGREDIENTES: OLEO, FECULA DE MANDIOCA, OVOS E SAL. PESO: 200G.	Bonzinho ou similar	R\$ 8,82	234	Pacotes	R\$ 2.063,88
115	PIMENTA DE CHEIRO EM PÓ FINO	PIMENTA DE CHEIRO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS HÍGIDOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO CONTENDO 100G, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE E LOTE.		R\$ 5,33	135	Pacotes	R\$ 719,55
116	PIMENTÃO	PIMENTÃO VERDE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA FRESCA, TAMANHO MÉDIO, ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	Produto com Qualidade	R\$ 11,75	455	Quilogramas	R\$ 5.346,25
117	PIRULITO	PIRULITO REDONDO - DIVERSOS SABORES, COM PALITO PLÁSTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	Cherry POP ou similar	R\$ 14,90	50	Pacotes	R\$ 745,00
118	PIPOCA INDUSTRIALIZADA – DOCE OU SALGADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL 15G	PIPOCA INDUSTRIALIZADA – DOCE OU SALGADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL 15G	Copa do Mundo ou similar	R\$ 4,50	300	Unidades	R\$ 1.350,00
119	POLPA DE ACEROLA	POLPA DE ACEROLA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	R\$ 5,32	3.100	Pacotes	R\$ 16.492,00
120	POLPA DE AMEIXA	POLPA DE AMEIXA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	R\$ 3,95	1.720	Pacotes	R\$ 6.794,00
121	POLPA DE CAJÚ	POLPA DE CAJÚ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	R\$ 3,31	3.500	Pacotes	R\$ 11.585,00

122	POLPA DE GOIABA	POLPA DE GOIABA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	R\$ 3,78	3.300	Pacotes	R\$ 12.474,00
123	POLPA DE GRAVIOLA	POLPA DE GRAVIOLA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	R\$ 3,90	1.220	Pacotes	R\$ 4.758,00
124	POLPA DE MANGA	POLPA DE MANGA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	R\$ 2,65	3.720	Pacotes	R\$ 9.858,00
125	POLPA DE MARACUJÁ	POLPA DE MARACUJÁ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g, COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 8 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Polfrutas ou similar	R\$ 3,84	1.700	Pacotes	R\$ 6.528,00
126	POLPA DE TOMATE	POLPA DE TOMATE, EMB 260G, CONTENDO NO MÍNIMO VALOR CALÓRICO 10 KCAL, SÓDIO 75 MG, VD 3%.	Polfrutas ou similar	R\$ 5,40	100	Unidades	R\$ 540,00
127	PRESUNTO	PRESUNTO DE PERU COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Seara ou similar	R\$ 31,59	35	Quilogramas	R\$ 1.105,65
128	PROTEÍNA DE SOJA 400G	PROTEÍNA DE SOJA 400G TEXTURIZADA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 7,20	50	Unidades	R\$ 360,00
129	QUEIJO MUSSARELA FATIADO MÉDIO	QUEIJO MUSSARELA FATIADO MÉDIO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAMENTO NO DIA DA ENTREGA.	Piracamjuba ou similar	R\$ 46,97	102	Quilogramas	R\$ 4.790,94
130	QUEIJO RALADO	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, NÃO CONGELADO, EM PACOTES DE 50G, VALIDADE DE 6 MESES, DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	Provance ou similar	R\$ 5,50	250	Unidades	R\$ 1.375,00
131	RAPADURA	RAPADURA 1Kg, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM	Dacolônia ou similar	R\$ 15,93	420	Unidades	R\$ 6.690,60

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
132	REFRIGERANTE DE COLA, 1LT	REFRIGERANTE DE COLA, 1LT; Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola , Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338 , Sabor: Aroma Natural, (igual ou superior a Coca Cola).	Coca Cola ou similar	R\$ 6,25	412	Unidades	R\$ 2.575,00
133	REFRIGERANTE DE COLA, 2LT	REFRIGERANTE DE COLA, 2LT; Refrigerante Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola , Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338 , Sabor: Aroma Natural, (igual ou superior a Coca Cola).	Coca Cola ou similar	R\$ 10,20	316	Unidades	R\$ 3.223,20
134	REFRIGERANTE DE LARANJA, 1LT	REFRIGERANTE DE LARANJA, 1LT; Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja, (igual ou superior a Fanta)	Fanta ou similar	R\$ 7,00	224	Unidades	R\$ 1.568,00
135	REFRIGERANTE DE LARANJA, 2LT	REFRIGERANTE DE LARANJA, 2LT; Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja, (igual ou superior a Fanta)	Fanta ou similar	R\$ 8,48	454	Unidades	R\$ 3.849,92
136	REFRIGERANTE DE LIMÃO, 2LT	REFRIGERANTE DE LIMÃO, 2LT; Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Limão, (igual ou superior sprite)	Sprit ou similar	R\$ 9,12	254	Unidades	R\$ 2.316,48
137	REFRIGERANTE GUARANÁ 2LT	REFRIGERANTE GUARANÁ 2LT; Refrigerante - Refrigerante, Material Água Gasosa/Xarope, Sabor Guaraná, (igual ou superior Kuat)	Kuat ou similar	R\$ 12,00	474	Unidades	R\$ 5.688,00
138	REPOLHO	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Produto com Qualidade	R\$ 7,00	302	Quilogramas	R\$ 2.114,00
139	REQUEIJÃO CREMOSO	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Isis ou similar	R\$ 9,78	40	Unidades	R\$ 391,20
140	SAL	SAL IODADO REFINADO - CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO.A EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO,	RN ou similar	R\$ 1,44	487	Quilogramas	R\$ 701,28

		QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO					
141	SALSICHA	SALSICHA - PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Sadia ou similar	R\$ 12,34	50	Quilogramas	R\$ 617,00
142	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE (PESCADO EM CONSERVA) - SARDINHA, PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, DESCAMADO, ETC. SEM CAUDA E SEM CABEÇA, ÓLEO COMESTÍVEL, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LATA FECHADA HERMETICAMENTE SEM AMASSO, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 125G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.	Gomes ou similar	R\$ 7,56	100	Unidades	R\$ 756,00
143	SARDINHA NO ÓLEO	SARDINHA NO ÓLEO 125G, (PESCADO EM CONSERVA) - SARDINHA, PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, DESCAMADO, ETC. SEM CAUDA E SEM CABEÇA, ÓLEO COMESTÍVEL, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LATA FECHADA HERMETICAMENTE SEM AMASSO, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 125G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.	Gomes ou similar	R\$ 5,77	1.140	Unidades	R\$ 6.577,80
144	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA PACIENTES EM RECUPERAÇÃO SABORES (BAUNILHA E SEM SABOR) Oferece maior flexibilidade de uso e maior		R\$ 130,00	30	Unidades	R\$ 3.900,00

		adesão ao tratamento, pois pode ser adicionado a outros alimentos, como vitaminas, frutas, purês, sopas, entre outros. Hiperproteico e permite dois tipos de diluição: normocalórica (1.0 kcal/ml) ou hipercalórica (1.5 kcal/ml). EMBALAGEM COM 350G.					
145	TEMPERO SECO SEM PIMENTA	TEMPERO SECO SEM PIMENTA, PACOTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Maratá ou similar	R\$ 8,70	110	Unidades	R\$ 957,00
146	TOMATE	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	Produto com Qualidade	R\$ 12,03	1.700	Quilogramas	R\$ 20.451,00
147	UVAS SEM SEMENTES	UVAS SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	Produto com Qualidade	R\$ 23,50	170	Quilogramas	R\$ 3.995,00
148	UVA PASSA	UVA PASSA - FRUTA TIPO 1: UVA PASSA, ADICIONAL: PRETA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA	Vitória ou similar	R\$ 33,29	45	Quilogramas	R\$ 1.498,05
149	VINAGRE	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500ML	Minhoto ou similar	R\$ 3,75	390	Unidades	R\$ 1.462,50
150	Pão Integral	Pão Integral, embalagem de 400g, Embalagem Individual, Ingredientes Adicionais: Com Grãos, Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado: (igual ou superior visconti).	Visconti ou similar	R\$ 8,28	70	Pacotes	R\$ 579,60
151	ALIMENTO INTEGRAL	ALIMENTO INTEGRAL, BASE DE CEREAIS, TIPO TORRADA, ZERO COLESTEROL, ZERO GOSRDURA TOTAIS, COM 06 PACOTES INDIVIDUAIS DE 150G.	Marilan ou similar	R\$ 7,78	30	Pacotes	R\$ 233,40
152	Bombom chocolate	Bombom chocolate embalagem de 1kg, Pode conter amêndoa, aveia, avelã, castanha de caju, centeio e látex natural. Contém aromatizante artificial, amendoim, derivados de cevada, lactose, derivados de leite, derivados de soja e derivados de trigo.	Nestlé ou similar	R\$ 16,25	30	Pacotes	R\$ 487,50
153	Balas mastigáveis	Balas mastigáveis sortidas 600g, Bala mastigável sortida nos sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades.	Florestal ou similar	R\$ 10,74	50	Pacotes	R\$ 537,00



154	Carne de Charque	Carne de Charque pacote com 500g, O charque é uma carne salgada e curada ao sol com o objetivo de mantê-la própria ao consumo por mais tempo Bala mastigável sortida nos sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades.	Friboi ou similar	R\$ 16,80	40	Quilogramas	R\$ 672,00
							R\$ 1.207.856,10

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1-A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo para o ressuprimento dos estoques de gêneros de alimentação, para fins de atendimento às necessidades institucionais, das secretarias municipais.

9.2.Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

10.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1- Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

11.1.1. Assegurar uma ótima alimentação para as necessidades das secretarias solicitantes, consequentemente aferindo um cardápio nutritivo, objetivando melhorias em saúde física e mental.

14.1.3. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

14.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.



12.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

12.1-Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os gêneros adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

12.2-Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Dormenres/PE, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

12.3-Mesmo assim serão observados alguns cuidados na hora da contratação pretendida;

a) Definição do cardápio e estimativa de demanda, bem como identificação dos itens passíveis de serem adquiridos preferencialmente por meio de Licitação precedida da modalidade Pregão na Forma Eletrônica para registro de preços, que seja saudável e de boa qualidade.

b) Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o órgão gerenciador do Pregão Eletrônico SRP para a compra dos itens que farão parte dos gêneros alimentícios.

13.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1-Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores.

13.2-O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

13.3-Visando uma distribuição higiênica dos produtos in natura, a aquisição de embalagens individuais que permita a entrega parcelada de alimentos, que, por razões de economicidade (ganhos com a redução de custos logísticos e de embalagem repassadas pelo fornecedor ao custo do produto), venham acondicionados em embalagens seguras.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

14.1-Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

14.2-Os riscos de impactos ocasionados devido à produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

14.3-Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto



Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.4-Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

14.5-A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

14.6-Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

15.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1-Em atenção ao disposto no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da a Equipe de Planejamento posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

16.JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1- CONSIDERANDO a necessidade do fornecimento dos gêneros alimentícios, é de grande importância para atender a demanda das SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE DORMENTES, visando o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades nutricionais da prefeitura e suas secretarias.

16.2-O objetivo principal da contratação é proporcionar uma alimentação saudável e garantir a segurança alimentar e nutricional.

16.3-Portanto, faz-se necessário a realização desta licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, para que possamos atender aos interesses da administração pública.

17.CONCLUSÃO

17.1- O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para as demandas das secretarias Municipais de Dormentes/PE.



17.3-Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todos as descrições mencionadas nesse documento.

Dormentes/PE, 12 de Abril de 2024

CINTIA DE CASTRO REIS **mat.4270**
NUTRICIONISTA

LEYLA DE CASTRO FERNANDES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR (SEC. SAÚDE)

VALÉRIA RODRIGUES DE MACEDO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR (SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CARLA PATRICIA DE BRITO GRANJA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR (SEC. DE
EDUCAÇÃO)



ANEXO III - ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

1.0 – DADOS DO PROCESSO

1.1- OBJETO: Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando Eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

2.0 – FASE DE ANÁLISE

2.1. Planejamento da Contratação.

3.0 – RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco 01:	Planejamento deficiente		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:Dano(s):	Baixo	Médio	X Alto

O prejuízo ao atendimento das demandas do Município de Dormentes/PE.

Ação Preventiva:

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão, com a utilização de cada evento.

Responsável:

Dep. de Gestão de Compras

Ação de Contingência:

Revisão de quantitativos.

Responsável:

Gestor de Contrato

Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência inadequado		
Probabilidade:	X baixa	Média	Alta
Impacto:Dano(s):	Baixo	Médio	X Alto

Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que possuem uma boa qualidade.

Ação Preventiva:

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Dep. Gestão de Compras

Ação de Contingência:

Termo de Referência.

Responsável:



Dep. Gestão de Compras

Risco 03:	Indisponibilidade financeira		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:Dano(s):	Baixo	X Médio	Alto

A não contratação do objeto licitado.

Ação Preventiva:

Planejamento financeiro para Contratações.

Responsável: Prefeitura Municipal de Dormentes, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro.

Responsável:

Prefeitura Municipal de Dormentes, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

Risco 04:	Contratação de licitante que não tenha capacidade de executar o contrato		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:Dano(s):	Baixo	Médio	X Alto

Prejuízo ao atendimento das necessidades dos eventos realizados no município.

Ação Preventiva:

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.

Responsável:

Departamento de Licitações e Contratos

Ação de Contingência:

Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.

Responsável:

Departamento de Licitações e Contratos

4.0 – FASE DE ANÁLISE

4.1. Execução do objeto.

5.0 – RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco 01:	Atraso na Contratação		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:Dano(s):	Baixo	X Médio	Alto

Deficiência na entrega dos produtos licitados.

Ação Preventiva:

Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.

Responsável:

Fiscal do Contrato

Ação de Contingência:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha acumpri todas as demandas de cada órgão.

Responsável:

Prefeitura Municipal de Dormentes, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde,



Fundo Municipal de Assistência Social /Assessoria Jurídica

Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado		
Probabilidade:	X baixa	Média	Alta
Impacto:Dano(s):	Baixo	Médio	X Alto

Danos ao erário.

Ação Preventiva:

A pesquisa de preços com de acordo com o Banco de Preço.Responsável: Setor de Compras

Ação de Contingência:

Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado pelo Gestor do Contrato.

Responsável:

Gestor/Fiscal de Contrato

Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada		
Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta

Impacto:Dano(s):	Baixo	Médio	X Alto
-------------------------	-------	-------	---------------

Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado.

Ação Preventiva:

Planejamento Financeiro.

Responsável: Secretaria de Administração e Finanças

Ação de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência.

Responsável:

Secretaria de Administração e Finanças.

Risco 04:	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado		
Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto:Dano(s):	Baixo	Médio	X Alto

Prejuízo ao erário.

Ação Preventiva:

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas;Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsável:

Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social/Gestores de Contratos

Ação de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato.

Responsável:

Gestor/Fiscal de Contrato

6.0 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

6.1. Certificamos que Secretaria Municipal Secretaria de Administração e Finanças,Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social de Dormentes/PE, através dos seus respectivos servidores são responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.



Dormentes/PE, 08 de março de 2024

CINTIA DE CASTRO REIS
mat.4270
NUTRICIONISTA

LEYLA DE CASTRO FERNANDES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR (SEC. SAÚDE)

VALÉRIA RODRIGUES DE MACEDO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR (SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CARLA PATRICIA DE BRITO GRANJA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR (SEC. DE EDUCAÇÃO)



ANEXO IV - Minuta de Ata Registro de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

SRP Nº 002/2024

Aos XX (XXXX) dias do mês de XXXX do ano de 2022 (dois mil e vinte e um), de um lado o **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60 – Centro –Dormentes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, n.º _____, bairro _____, Dormentes/PE, neste ato representado por seu **Secretário Municipal** de _____, a Sra. _____, brasileira, casada, profissão _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliada nesta cidade, , devidamente autorizados a firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Eletrônico Nº 006/2024 /SRP Nº 002/2024**, para formação da **Ata de Registro de Preços nº. ____/2024**, para formação da **Ata de Registro de Preços nº. XXXX/2024**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, e da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, RESOLVE registrar os preços para **eventual** , conforme especificações/quantitativos do Anexo I, e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) **[inserir razão social da empresa]**, neste ato representada por ***** **(nome completo/ qualificação/ cargo/ nacionalidade)**, portador (a) da Carteira de Identidade emitida por ***** sob o nº ***** e inscrito(a) no CPF sob o nº ***** , no uso das atribuições que lhe confere ***** (indicação do instrumento que confere os poderes para representar a empresa na assinatura da Ata de Registro de Preços), classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela PREFEITURA DE DORMENTES , como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 004/2024**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pela **SECRETÁRIA**, Sra. bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO



1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste para REGISTRO DE PREÇOS, visando Eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificações/quantitativos do Anexo I, **DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0---/2024.**

2. DOS PRAZOS

16.1 - Os objeto do fornecimento desta Ata deverão ser entregue de forma parcelada, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e diante da ordem de fornecimento emitida pela secretaria requisitante, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO e/ou assinatura da ATA/contrato

2.2 - A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **Prefeitura Municipal de Dormentes ou de suas secretarias**. A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

2.3 - A **CONTRATADA** somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada da **Prefeitura Municipal de Dormentes ou de suas secretarias** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

2.4 - A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela **Prefeitura Municipal de Dormentes ou de suas secretarias**.

2.5 - Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.5.1- Quanto à entrega:

2.5.2 – O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

2.5.3 - O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 10 (dez) dias **corridos**, em condições normais, contados do (a) solicitação, em remessa parcelada, no endereço de cada Secretaria Solicitante;

2.5.4 O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias **corridos**, quando solicitados por motivo de **URGENCIA**, contados do (a) solicitação, em remessa parcelada, no endereço de cada Secretaria Solicitante;

2.5.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

2.5.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias corridos, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 2.5.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.5.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02(dois) dias corrido, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 2.5.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.5.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 2.5.11 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 2.5.12 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.
- 2.5.13 Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.
- 2.5.14 Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
- 2.5.15 O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.
- 2.5.16 A execução do objeto desta licitação será realizada no local indicado pela **Prefeitura Municipal de Dormentes ou de suas secretarias**, de acordo com o indicado pelo setor solicitante na autorização de fornecimento e sem nenhum ônus, onde o Fiscal do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o referido OBJETO desta Ata.
- 2.5.17 A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme os termos do art. 117, da Lei 14.133/21.
- 2.5.18 O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 2.5.19 A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.7 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:



2.7.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa pela contratante.

2.7.2- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

2.7.3- Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

2.7.4- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

2.7.5- A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

2.7.6- Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.7.7- O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los de imediato sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.7.8- A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.7.9- O FORNECEDOR fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7.10- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

2.7.11- O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto contratado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

3. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, **que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

3.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços (NFS-e), atestada pela Secretaria REQUISITANTE, acompanhada do recibo.

3.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;



3.4 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

3.4.1 - O pagamento será efetuado no dia, após a realização da entrega dos produtos no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

3.4.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

3.5 - Forma de pagamento

3.5.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.5.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.5.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.5.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo primeiro; Fica assegurado o estabelecimento do reequilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;

Parágrafo segundo; As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 129, ao 131 e 134, da Lei nº 14.133/2021;

3.6 – A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar a **Secretaria demandante**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

3.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

3.6.2 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.



3.6.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

3.6.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

3.6.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

3.7 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

3.8 – Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

3.9 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses, contado a partir do ato homologatório**, nos termos do artigo 84, §, c/c. Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **06 (seis) DIAS**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



5.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico /SRP nº. 015/2024**.

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o Art. 121, da Lei 14.133/21;

5.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o Art. 6, XLVII, e do Artigo 86 da Lei 14.133/21;

b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 015/2024**.

c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 015/2024**, e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento A(s) SECRETARIA(S) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os PRODUTOS entregues e aceitos pela Administração.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

XIII. Der causa à inexecução parcial do contrato;

XIV. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

XV. Der causa à inexecução total do contrato;

XVI. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

XVII. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

XVIII. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- XIX.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- XX.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- XXI.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- XXII.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XXIII.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XXIV.** Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 7.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 7.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 7.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).
- 7.2.4 - Multa:
 - 7.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.
 - 7.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.
 - 7.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.
 - 7.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.
 - 7.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
 - 7.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



- 7.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMSF-PE.
- 7.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Dormentes-PE, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da PMSF - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMSF - PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.
- 7.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 7.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- 7.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;



7.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

7.12- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

7.13- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

7.14- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.0 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

8.1 – A Ata/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5);

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Após a assinatura da ata/contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 - A execução da Ata/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021.

8.7 - O fiscal técnico da ata/contrato acompanhará a execução da ata/contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8 - O fiscal técnico da ata/contrato anotará no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.9 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução da ata/contrato, determinando prazo para a correção.

8.10 - O fiscal técnico da ata/contrato informará ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico da ata/contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata/contrato.

8.12 - O fiscal técnico da ata/contrato comunicará ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.13 - O fiscal administrativo da ata/contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata/contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata/contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência).

8.15 - O gestor da ata/contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata/contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata/contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.16 - O gestor da ata/contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



8.17 - O gestor da ata/contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.18 - O gestor da ata/contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.19 - O gestor da ata/contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.20 - O fiscal administrativo da ata/contrato comunicará ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.21 - O gestor da ata/contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.22 - Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.22.1 - Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pela Contratada.

8.22.2 - Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

8.23 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

8.23.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada pelos Sr.^a Leyla de Castro Fernandes, matrícula: 3843, Sr. Lomanto José Ferreira Júnior, matrícula n.º:3675; Sr.^a Carla Patrícia de Brito Granja, Matrícula nº 295; Sra. Valéria Rodrigues de Macedo, matrícula n.º: 3019; do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021.

8.23.2- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.23.3- O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.23.4- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



8.23.5- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.0 - DA GESTÃO DA ATA/CONTRATO

9.1 Durante O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal de contrato e por (01) um gestor de contrato de cada secretaria.

9.3 A Sr^a JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA, Sr^a TALITA MIRELE RODRIGUES, Sr^a BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA, Sr^a JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA, designa, como Gestores deste CONTRATO, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a fiscalização direta de sua execução e gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá aos Gestores do Contrato, que se obrigam a:

9.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).

9.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



9.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.14 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.15 Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou,



10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.0 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.3 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12.0 – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para



que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 10.3.

12.2.4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.0 DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;



13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DO FUNDAMENTO LEGAL

14.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se, pela Lei nº. 14.133/21, e Decreto nº 11.462, de 2023, Lei Municipal nº792, de 12 de maio de 2023, **Decreto Municipal nº 138/2023**, Decreto Municipal nº 18, de 26 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 19, de 26 de janeiro de 2024, e Decreto Municipal nº 021, de 26 de janeiro de 2024, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, além do disposto no presente Edital e seus anexos.

15.0 DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

16.0 - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, em atenção ao, c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#);

17.0 - DO FORO



17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Dormentes– PE, ____ de _____ 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF .º



PROPOSTA DE PREÇOS

À
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Att. Sr. Pregoeiro

Proposta que faz a empresa____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, com sede a_____, para o fornecimento abaixo relacionado, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico em epígrafe.**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

1.1 - Razão Social:

1.2 - C.N.P.J.:

1.3 - Endereço:

1.4 - Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

1.5 - Telefone, celular, e-mail:

2 - Condições Gerais da Proposta:

2.1 - A presente proposta é válida por _____(_____) dias, contados da data de sua emissão.

3 - ESPECIFICAÇÕES/UNIDADES/VALORES:

ITE M	ESPECIFICAÇ ÃO	MARCA/ FABRICAN TE	UNI D	QUAN T	VAL OR UNI T	VAL OR TOT AL
----------	-------------------	--------------------------	----------	-----------	-----------------------	------------------------



					R\$	R\$

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2 - Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

4.3 - O prazo e local de entrega do objeto será de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

a) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;

b) que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;

c) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

d) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

d.1) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

e) que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

f) que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

h) que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

i) que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

j) que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;



k) que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

l) que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;

m) que está enquadrada como empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Observações: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

_____, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATO Nº

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE DORMENTES E A
EMPRESA**

**CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº
Nº 006/2024.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **35.667.377/0001-83 com sede na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.377/0001-83**, através do (a) _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede situada na Rua, neste ato representado pela (o) sua (eu) Secretária(o), a (o) Sra (o). _____, inscrita (o) no CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de Dormentes/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na XXXXXXXXXXXX, nº XXX XXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, neste ato legalmente representada por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXX, XXXXXXXX portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o resultado do **Processo Licitatório n.º XXXXXXX/2024. Pregão Eletrônico nº xxxxxx/2024** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando Eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

1.2



Este Instrumento Contratual vincula-se ao Processo Administrativo 022/2024, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 – Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	------------------	-------------	------------	-----------------------	--------------------

VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 105, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

3 – DO PREÇO

3.1 - O valor global da contratação é de R\$ xxxxx (xxxxx).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES	
Unidade Orçamentária	02.01.05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Funcional Programática	13.392.0005.2075	Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport
	13.392.0005.2068	Manutenção da Realização da CAPRISHOW
Elemento da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos



Unidade Orçamentária	02.01.06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
Funcional Programática	04.122.0002.2003	Ações Administrativas da Secretaria de Governo
Elemento da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Orçamentária	02.01.07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática	04.122.0002.2008	Manutenção das Atividades da SEAFI
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Orçamentária	02.01.08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática	15.122.0006.2079	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Orçamentária	02.01.09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Funcional Programática	20.122.0006.2079	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária	02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática	10.301.0012.2098	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP
	10 301 0012 2112	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS
	10 301 0012 2315	AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Emenda Parlamentar Individual
	10 302 0012 2253	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE
	10 302 0012 2262	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE
	10 302 0012 2316	AE - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Emenda Parlamentar Individual
	10 304 0012 2124	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VS
Elemento da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
	600	Bloco de Manutenção das ASPS
	621	Transferências Recursos SUS - Gov.Estado
	659	Emenda Parlamentar Individual
UNIDADE	02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática	12 361 0004 2015	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	12 361 0004 2041	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
	12 361 0004 2308	Manutenção do Ensino Fundamental
	12 365 0004 2042	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
	12 365 0004 2317	Manutenção do Complementação da União VAAT
	12 367 0004 2247	Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Especial
Elemento da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
	540	Transferências do FUNDEB-Impostos



	542	Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT
	550	Transferência do Salário-Educação
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática	08 241 0026 2133	Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência
	08 243 0018 2244	Manutenção do Programa Criança Feliz
	08 244 0014 2267	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher
	08 244 0026 2132	Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
	08 244 0026 2138	Realização de Conferências Municipais
	08 244 0026 2154	Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS
	08 244 0026 2177	Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF
	08 244 0026 2201	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
	08 244 0026 2249	Manutenção do IGD-BOLSA (índice de Gestão Descentralizada)
	08 244 0026 2250	Manutenção do IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada)
Elemento da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F. Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
	660	Transferências Rec. Fundo Nac. Assistência Social FNAS
	661	Trans. Rec. Fundo Estadual Assistência Social
	669	Outros Recursos Vinculados da Assistência Social

5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, **que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

5.1.1 - O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.1.2 - O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

5.2 - O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.4 - O **FORNECEDOR** deverá apresentar a secretaria demandante, para fins de



recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

5.4.1 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

5.4.2 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

5.4.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

5.4.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

5.5 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

5.6 6 – Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

5.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

6 - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

6.1 - DO PRAZO:

6.1.1- A entrega -O objeto deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

6.1.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega,



e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.3 -Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

6.1.4 -Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.

6.1.5 -Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

6.1.6 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

6.1.7 -A execução do objeto desta licitação será realizada no local indicado pela Prefeitura Municipal de Dormentes ou de suas secretarias , de acordo com o indicado pelo setor solicitante na autorização de fornecimento e sem nenhum ônus, onde o Fiscal do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o referido OBJETO desta Ata.

6.1.8 -O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, em até 03 (três) dias corridos contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente, contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem ou solicitação de compra ou instrumento hábil equivalente;

6.1.9 - A entrega ocorrerá de modo parcelada, após a emissão da Ordem de fornecimento e de Empenho pela contratante;

6.1.10 -A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme os termos do art. 117, da Lei 14.133/21.

6.1.11 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.1.12- A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.



6.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa pela contratante.

6.2.2- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

6.2.3- Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

6.2.4- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

6.2.5- A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

6.2.6- Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

6.2.7- O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los de imediato sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

6.2.8- A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

6.2.9- O FORNECEDOR fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

6.2.10- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

6.2.11- O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto contratado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

7 – DO REAJUSTE

7.1 - Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contando a partir da data das cotações.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

8.1 - O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação



que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.2 - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

8.3 - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1 –As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do **Edital**.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

10.4 - A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

10.5. As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 – DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

12.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

12.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

12.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.

12.5 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.6 - O CONTRATANTE poderá ainda:

12.6.1 - Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.6.2 - Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

13 – DAS VEDAÇÕES

13.1 - É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.

15 - DAS ALTERAÇÕES



15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16 – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

16.1 - O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021.

17 - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

18.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

18.3 - As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

18.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

18.5 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

19 – DO FORO

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afranio, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais



privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Dormentes/PE, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE

Secretária (o) Municipal de _____
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____